



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

05 DE JULHO DE 2017

**PODER EXECUTIVO**

EDIÇÃO 4287

### PODER EXECUTIVO

Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	02
Cijun.....	02
Dae.....	03
Esef.....	03
Educação.....	03
Leis.....	04
Promoção da Saúde.....	04
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	04
Fumas.....	04 e 05
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	06 a 12
Governo e Finanças.....	12
Casa Civil.....	12

Iprejun.....	12 e 13
Decretos.....	13 a 15
Portarias.....	15
Gestão de Pessoas.....	16 a 23
Administração.....	24 a 27

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	28
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	28 a 30
------------------------	---------

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

## CIJUN

## PORTARIA FMJ- 097/2017, de 27/6/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) A missão regimental da Faculdade de Medicina de Jundiá em desenvolver pesquisa nos diferentes níveis, buscando a excelência nas áreas de atuação;  
b) A missão regimental da Faculdade de Medicina de Jundiá em formar profissionais de saúde comprometidos com a construção de um mundo melhor, capazes de atuar em diferentes atividades científicas, tecnológicas, políticas e sociais de forma ética e competente;  
c) A missão regimental da Faculdade de Medicina de Jundiá de produzir e difundir o conhecimento na área da saúde, promover a formação integral do estudante e prestar assistência humanizada nos serviços de saúde vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão;  
d) A relevância social, científica e didática do projeto desenvolvido pelo Prof. Responsável pela disciplina de Endocrinologia da FMJ e a sua importância desse projeto para as áreas de graduação e pós-graduação desta Faculdade.

## RESOLVE

Artigo 1º - Ampliar temporariamente a carga horária semanal do Dr. FRANCISCO HOMERO D'ABRONZO, Professor ADJUNTO da Disciplina de ENDOCRINOLOGIA do Departamento de Clínica Médica, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2017, para fomentar e viabilizar o desenvolvimento do projeto de "plano de prevenção de obesidade infantil".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete (27/6/2017).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete (27/6/2017).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 102/2017, de 30/6/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;  
b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;  
c) O enquadramento dos servidores previsto na Lei Municipal nº 7.827/2012;

## RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2017, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓ JUNHO

PROCESSO	NOME
343/10	Ari Osvaldo Galastrí
237/10	Ariovaldo Hauck da Silva
241/10	Célia Antonia X. de Moraes Alves
255/10	Evado Marchi
134/11	Flávia Silva Reis Medeiros
257/10	Francisco Homero D'Abbronzo
265/10	Ivani Aparecida de Souza
270/10	Jorge Luiz de Camargo
354/10	José Ferreira de Góes
280/10	Luciano Gonçalves Nina
356/10	Luiz Carlos Pavan
357/10	Luzia Aparecida Ferreira da Costa
291/10	Maria Beatriz Sayeg Freire
367/10	Penha Donizete Frizzi C. da Silva
306/10	Reinaldo Vargas Bastos Miranda
369/10	Roberto Alexandre Povoilo Segura
321/10	Suzana Guimarães Moraes

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete ( 30/6/2017 ).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete ( 30/6/2017 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 103/2017, de 03/7/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

## RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ADJUNTO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de SAÚDE COLETIVA, o Dr. JOSENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA, portador do R.G. nº MG-10.057.738-SSP/MG, a partir de 09 de julho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete (03/7/2017).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete (03/7/2017).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

Diretoria, 04 de julho de 2017.

Convite n.º 10/2017  
Processo n.º 36/2017

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. ME**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos para aplicação, impressão das provas, correção e análise estatística do resultado do Teste de Progresso Unificado para 541 (quinhentos e quarenta e um) discentes do Curso de Medicina Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

## JUSTIFICATIVA

A Faculdade de Medicina de Jundiá vem justificar o procedimento para contratação de empresa para prestar serviços técnicos para aplicação, impressão das provas, correção e análise estatística do resultado do Teste de Progresso Unificado para 541 (quinhentos e quarenta e um) discentes do Curso de Medicina Faculdade de Medicina de Jundiá, definidos no Objeto acima descrito, através da dispensa de Licitação. Destaca-se nessa contratação a necessidade de proceder com esse exame, que acontece anualmente, cuja finalidade é o de avaliar a evolução dos alunos na aquisição do conhecimento durante os seis anos de formação acadêmica. Por meio do Teste de Progresso Unificado, os alunos terão um parâmetro e uma reflexão sobre a apropriação do conhecimento ao longo de sua trajetória na formação profissional. A escolha da empresa Edudata deve-se por ela ser uma empresa especializada em tecnologia voltada para selecionar pessoas com eficiência, maximizando os resultados do processo. Para tal, é formada por uma equipe de profissionais experientados e qualificados na logística dos processos de seleção de pessoas. Possui confiabilidade e know-how da aplicação e correção completa de concursos e vestibulares. No mais, o teste é realizado em conjunto com outras Escolas Médicas pela mesma empresa. A dispensa, no caso, fica caracterizada, pelo fato de que o valor global dos serviços está abarcado pelo limite disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**José Carlos Tresmondi**  
Gerente de Administração

Diretoria

Em, 03 de julho de 2017.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Gerente de Administração constante dos autos. Publique-se a respectiva Justificativa.

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 40/2017, Processo SGPR: 39/2017 / SEI: 1078/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Safra Publicidade e Assessoria Ltda.. Assinatura: 29/6/2017. Valor global: R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais). Objeto: Publicação das atas da AGOE e RCA de 12/4/2017 em jornal local de grande circulação.

Jundiá, 29 de junho de 2017  
Amauri Marquezi de Luca

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 41/2017, Processo SGPR: 38/2017 / SEI: 1088/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Solo Network Brasil S.A.. Assinatura: 29/6/2017. Valor global: R\$ 1.407,99 (mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos). Objeto: Aquisição de licença do Adobe Photoshop Creative Cloud Multiplataforma ML - Level 1 para o período de 12 meses.

Jundiá, 29 de junho de 2017  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV que se faz contrato nº 0013/2013 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo SEI nº. 00675/2016 - Processo SGPR nº 0026/2013. Assinatura: 03/07/2017. Valor Global: R\$ 12.789,60 (doze mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Objeto: Manutenção Anual do Hardware/Sistema Operacional SUN/Oracle T4 e Manutenção Anual do Banco de Dados Oracle Standard One. Assunto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 31 de Agosto de 2017.

Jundiá, 03 de julho de 2017.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 42/2017, Processo SGPR: 42/2017 / SEI: 1084/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa VRRIL Informática Ltda. - EPP. Assinatura: 3/7/2017. Valor global: R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais). Objeto: Aquisição de conversores de mídia e switches.

Jundiá, 3 de julho de 2017  
Amauri Marquezi de Luca

## DAE

Pregão Presencial nº 019/2017  
Edital de 04/07/2017

OBJETO: Aquisição de macacões de segurança com botas e luvas acopladas e jardineiras com botas acopladas. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 19/07/2017. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 04 de Julho de 2017  
**Thabata da Costa O. Motta**  
Pregoeira

Pregão Presencial nº 017/2017  
Edital de 04/07/2017

OBJETO: Serviços de lavagem e lubrificação da frota da DAE S/A (veículos leves e pesados). TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 20/07/2017. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 04 de Julho de 2017  
**Thabata da Costa O. Motta**  
Pregoeira

## PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR**, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE n.º 014 de 11 de abril de 2017;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - DESIGNAR o servidor Rodnei dos Santos para compor como membro representante do sindicato na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Adenir Pinto.

**Artigo 2º** - A composição da **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 375-8/2017 passa, então, a ter a composição:

Titulares:

LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS ..... Presidente  
CELMA APARECIDA DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA PIGNATTA ..... Membro  
KARIN PALHARES KÓPER ..... Membro  
LEANDRO LOPES FERRO ..... Membro  
RODNEI DOS SANTOS ..... Membro Representante do Sindicato

**Artigo 3º** - Fica mantida a servidora Suely de Toledo para secretariar a referida comissão.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## PORTARIA Nº 031, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR**, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE n.º 684-3/2017,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada através da Portaria DAE n.º 028 de 13/06/2017, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 15 dos autos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 0006/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA.  
Contrato nº 019/2017, assinado em 20/06/2017, Processo DAE nº 145/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO MULTI-JATO MAGNÉTICO 3M³/HORA X 3/4" CLASSE B.  
Valor: R\$ 294.000,00

Prazo: 150 dias (em entregas parceladas)  
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 0011/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GR INDÚSTRIA COM. E TRANSP DE PRODUTOS QUÍMIC.

Contrato nº 023/2017, assinado em 30/06/2017, Processo DAE nº 411-1/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO.

Valor: R\$ 66.000,00

Prazo: 12 meses

Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato  
Dispensa de Licitação nº 0155/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

Contrato nº 020/2017, assinado em 13/06/2017, Processo DAE nº 466/2017.

Objeto: Renovação de assinatura para acompanhamento processual.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 6.379,68

Classificação dos recursos: 8.4.4.01 – Diretoria Jurídica (DJU).

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento  
Tomada de Preços nº 0005/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Termo de Aditamento nº 019/2017, assinado em 09/06/2017, Processo DAE nº 1.109/2016.

Objeto: Serviço de auditorias das demonstrações financeiras do exercício de 2016.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 004/2017 para prorrogação contratual por 5 meses

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 0018/2017  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Pregão Presencial nº 0018/2017**, para Serviço de fiscalização e constatação de lançamento de águas pluviais em redes coletoras de esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 28/06/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa A.R. GALZONI - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA pelo valor total de R\$ 108.990,00".

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Convite nº 011/2017 para SERVIÇO DE SUPRESSÃO E/OU DE RELIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/17. Edital de 26/05/2017. OBJETO: Prestação de serviços de transporte com veículos pesados, serviços de escavação e terraplanagem para obras e manutenção de redes de água e esgoto, com fornecimento de veículos, máquinas e mão de obra. TIPO: Menor preço GLOBAL. COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 30/06/17 às 08:30 horas fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiá, 29 de Junho de 2017

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

## ESEF

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

**PROFª. DRª. BETTINA ÚRSULA W. RIED**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01652 de 24 de maio de 2017, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

ATIVIDADES RÍTMICO-EXPRESSIVAS		
Candidato	Pontuação	Classificação
Silmara Cristina Pasetto	18,7	1º
Kizzy Fernandes Antualpa	12,9	2º
Antonio Carlos de Quadros Junior	8,0	3º
Ana Cláudia Pelissari Kravchychyn	7,0	4º

HANDEBOL		
Candidato	Pontuação	Classificação
Rudney Uezu	16,0	1º
Tania Leandra Bandeira	14,6	2º
Thiago Augusto Costa de Oliveira	10,0	3º
Kresley Neri Magalhães	8,8	4º
Antonio Sabino da Silva Filho	6,8	5º

HIDROGINÁSTICA		
Candidato	Pontuação	Classificação
Evandro Cassiano de Lázari	11,2	1º
Luiz Marcelo Ribeiro da Luz	9,0	2º

LIBRAS		
Candidato	Pontuação	Classificação
Cássia Sigolo Rodrigues	11,0	1º
Amanda Ballarin Dias	10,8	2º

**PSICOLOGIA DO ESPORTE**  
**NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO**

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiá, 04 de julho de 2017  
**Profª. Drª. Bettina Úrsula W. Ried**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO – UGE  
NA EDIÇÃO 4285 DE 28 DE JUNHO DE 2017.  
NO EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011

Onde se lê: Processo nº 11.137-8/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Rotary Club", à servidora municipal Sra. Monalisa da Silva Rodrigues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/05/2017.

Leia-se: Processo nº 20.574-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Rotary Club", à servidora municipal Sra. Monalisa da Silva Rodrigues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/06/2017.

Onde se lê: Processo nº 11.137-8/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Luiz de Carvalho", ao servidor municipal Sr. Claudemir Domingues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/06/2017.

Leia-se: Processo nº 22.608-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Luiz de Carvalho", ao servidor municipal Sr. Claudemir Domingues, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/05/2017.

## LEIS

**LEI N.º 8.804, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Reajusta o auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O valor da vantagem denominada “**Auxílio Alimentação**”, criada pela Lei nº 6.675, de 27 de abril de 2006, fica fixado em **R\$ 577,41 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, a partir de 1º de maio de 2017, mantidas as demais condições para sua concessão.

**Art. 2º** O valor acrescido ao “**Auxílio Alimentação**” no mês de novembro, por força do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.443, de 17 de junho de 2015, fica fixado em **R\$ 437,44 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** para o exercício de 2017, mantidas as demais condições para sua concessão.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal

**LEI N.º 8.805, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

Altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir embalagem individualizada para canudo, palito, sal e açúcar e elevar multa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº. 6.607, de 23 de novembro de 2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, com as alterações da Lei nº. 7.704, de 17 de junho de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimo e alteração: “**Art. 1º. (...)**

**V – no caso de fornecimento de canudo, palito, sal e açúcar, estes serão disponibilizados em embalagem individualizada.**

**(...)**

**Art. 3º. (...)**

**Parágrafo único (...)**

**(...)**

**II – descumprida a notificação, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs” (NR)**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

RESP. TÉCNICO: ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO – CPF: 278.611.218-44

CBO: 02210 – ENGENHEIRO CIVIL – CONSELHO PROF.: CREA - Nº INSCR.: 5068968919 – UF: SP

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, CANCELA em 27/06/2017, o Laudo Técnico de Avaliação nº 05/17, deferido em 06/02/2017, EM RAZÃO de ser constado em inspeção sanitária, realizada para o cadastramento da atividade, que o estabelecimento não cumpriu as condições apresentadas no projeto, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico. POR INFRINGIR as normas e padrões mínimos para funcionamento de estabelecimento prestador de serviços de Educação Infantil/Creche, dispostas na Portaria Federal GM/MMS nº 321/88.

JUNDIÁ, terça-feira, 27 de junho de 2017

Amariliz Bassan Bertonha  
Gerente - Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**PROCON DE JUNDIÁ**

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiá/SP

Ofício nº 86/2017 Jundiá, 03 de Julho de 2017

À Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sa o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Junho/2017:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	00
2000 – Saúde	23
3000 – Habitação	5
4000 – Produtos	215
5000 – Serviços	215
5000 – Serviços Essenciais	257
6000 – Assuntos Financeiros	376
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	23
Total de atendimentos	1.114

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá

Carta de Informações Preliminares (CIP)	463
Audiências Realizadas	284
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	141
TOTAL	2.002

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Ribas Gliinternik  
Coordenadora Procon Jundiá

Fernando de Souza  
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

## FUMAS

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 0569-6/2017 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, “Sob o Sistema de Registro de Preços”. Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico n.º 02/17, às empresas:

- PAN AMERICANA COM. E DISTR. DE ALIMENTOS EPP;
- A.A. VENTURA PAPER - EPP;
- CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME;
- DI BLASIO & CIA. LTDA;
- LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME ;
- MPO VENTURA – EPP;
- SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI – EPP;
- VIA LIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## FUMAS

**PARECER**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 06/16 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRABALHO SOCIAL – JARDIM NOVO HORIZONTE – JUNDIÁ SP**

Processo nº 02.874-0/16

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para se manifestar sobre os pareceres da Área Requisitante, da Comissão Técnica e da Procuradoria Jurídica, sobre a “Proposta Técnica”, RESOLVE:

DECLASSIFICAR a empresa:

- SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP; por não ter comprovado a experiência exigida no item 12 do Edital.

Jundiá, 04 de julho de 2017.

Marcos Valentim Reynaldo  
Mariette Bertasso Mazaro  
Juliano Marighetto

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

de 30 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº 03/17 – Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Processo nº 0750-2/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARIETTE BERTASSO MAZARO

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 0750-2/17 – Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 03/17, à empresa:

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6,00 por quilograma.

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De 30 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº 02/17 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, “Sob o Sistema de Registro de Preços” Processo nº 0569-6/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- A.A. VENTURA PAPER - EPP – item 41.
- PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP – itens 01; 02; 03; 07; 09; 10 e 23.
- DI BLASIO & CIA. LTDA – itens 06; 45 e 46.
- CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME – itens 04 e 35.
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES – M.E. – itens 11; 20; 24; 27; 28; 33; 36; 37; 39; 44 e 47.
- MPO VENTURA – EPP – itens 12; 22 e 30.
- SINSAI COMÉRCIO DE DESTARVEIS EIRELI – EPP – itens 08; 14; 15; 19; 21; 25; 26; 31; 32; 34; 40; 42; 43; 48 e 49.

- DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP - item 05.

-VIA LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME –itens 13; 16; 17; 18; 29 e 38

Por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARIETTE BERTASSO MAZARO

Pregoeira

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite-Obras nº 01/17 – Reforma em unidade habitacional Jardim São Camilo.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- **A.R. GALZONI ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Conforme Processo nº 0882-3/17

Marcos Valentim Reynaldo  
Presidente da C.H.J.L.

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**EDITAL Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2017**

Comunicado de INDEFERIMENTO

Nº PROTOCOLO: 34.310-7 - DATA PROTOCOLO: 20/12/2016. RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESPERTAR LTDA.

CNPJ / CPF: 25.422.175/0001-18

ENDEREÇO: AV. AMÉLIA LATORRE, 257 – VILA NOVA ESPÉRIA

MUNICÍPIO: JUNDIÁ – CEP: 13.211-815 - UF: SP

RESP. LEGAL: ALEX CRACCO / HELEN MARCUSSO CRACCO – CPF: 255.573.528-86 / 290.583.608-30

## FUMAS

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :569-6/2.017

Pregão Eletrônico: 2 / 2.017

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - REG. PRECOS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	
1	1.932	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (300 ML), COM REG.MIN.S	PC	a	Entregar	5,7800	BASTON	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIM	28/06/2018
2	2.124	LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, I	PAR	a	Entregar	2,0500	BOMPACK	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIM	28/06/2018
3	2.125	LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, I	PAR	a	Entregar	2,0500	BOMPACK	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIM	28/06/2018
4	5.440	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM	L	a	Entregar	4,7100	PROLINK	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME	28/06/2018
5	5.441	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (1.000 ML)	L	a	Entregar	4,3400	AUDAX	DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTD	28/06/2018
6	5.706	BALDE PLASTICO, SEM TAMPA, 10 L	PC	a	Entregar	6,6000	JAGUAR	DI BLASIO E CIA LTDA ME	28/06/2018
7	5.707	BALDE PLASTICO, C/ALCA DE METAL, CAP. 20 L, SEM TAMP	PC	a	Entregar	13,0000	ARQPLAST	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIM	28/06/2018
8	5.852	COPO DESCARTAVEL P/AGUA, 200ML, COM 100 UN., CONF.	PCT	a	Entregar	2,4300	COPOSUL	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
9	5.853	COPO DESCARTAVEL P/CAFE, 50ML, COM 100 UN. CONF. NB	PCT	a	Entregar	1,2500	TOTALPLAST	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIM	28/06/2018
10	8.480	VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO ENCAPADO	PC	a	Entregar	4,9900	PRADO	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIM	28/06/2018
11	8.484	VASSOURA COM FIO DE PIACAVA PURA, PARA USO SANIT	PC	a	Entregar	1,5000	DSR	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
12	8.505	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM FIBRA SINTETICA.	PC	a	Entregar	0,4000	BRILHUS	MPO VENTURA - EPP	28/06/2018
13	8.510	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, PARA LAVAR ROUPAS.	PC	a	Entregar	1,6000	DONA CLARA	VIA LIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	28/06/2018
14	8.527	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTR.,EMB.C/500 ML	PC	a	Entregar	1,5000	TIKS	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
15	8.532	SABAO COMUM EM PEDRA, GLICERINADO, DE 200 G, 1A. QU	PC	a	Entregar	1,4000	UNIC	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
16	8.533	SABAO EM PO REFINADO,TP.DETERGENTE,C/1000G.	PC	a	Entregar	2,4000	DONA CLARA	VIA LIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	28/06/2018
17	8.537	REMOVEDOR DE CERA A BASE DE PETROLEO,EMB.01 LIT	L	a	Entregar	11,8000	GITANES	VIA LIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	28/06/2018
18	8.539	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 500 ML E CODIGO DE BAR	PC	a	Entregar	2,5000	DONA CLARA	VIA LIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	28/06/2018
19	8.558	ALVEJANTE, TIPO AGUA SANITARIA, EMBALAGEM PLASTICA	LT	a	Entregar	1,4600	SUPERFORTE	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
20	8.561	LUSTRA MOVEIS, COM 500 ML.	FR	a	Entregar	3,2000	WORKER	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
21	9.169	PAPEL HIGIENICO FOLHA UNICA,BRANCO,PICOT.,1A.QUALID	RL	a	Entregar	0,3700	ALVEFLOR	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
22	13.420	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, EMBALAGEM SQUEEZ	PC	a	Entregar	1,8800	BARBAREX	MPO VENTURA - EPP	28/06/2018
23	23.461	ISQUEIRO DESCARTAVEL A GAS	PC	a	Entregar	5,0000	BIC	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIM	28/06/2018
24	26.306	PANO PARA LIMPEZA (SACO DE ACUCAR LAV.E ALVEJADO B	PC	a	Entregar	3,4500	CAEBI	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
25	26.507	SACO PARA LIXO, PRETO, 40KG, 200 LT, 15 MICRA (100 UNI	PCT	a	Entregar	96,0000	KUBERA	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
26	31.239	COPO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA 100 ML, PACOTE C	PCT	a	Entregar	4,9800	TOTALPLAST	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
27	33.078	DESODORIZADOR DE ODORES, EM AEROSOL, LATA COM 4	LTA	a	Entregar	8,2000	GLADE	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
28	45.794	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (500 ML)	PC	a	Entregar	5,9500	PRATICE	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
29	45.932	PA PARA LIXO COM COLETOR, EM PLASTICO RESISTENTE	PC	a	Entregar	7,0000	DONA CLARA	VIA LIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	28/06/2018
30	45.934	DESINFETANTE FLORAL, DE USO GERAL, EM EMBALAGEM D	L	a	Entregar	3,4800	BARBAREX	MPO VENTURA - EPP	28/06/2018
31	54.075	SAPOLIO LIQUIDO, EM FRASCO COM 300 G	FR	a	Entregar	4,3000	SANY MIX	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
32	54.140	ESPONJA DE FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO,TIPO FIBR	PCT	a	Entregar	6,4000	TININDO	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
33	56.866	PANO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA E FUIROS ESP	PCT	a	Entregar	2,6500	NOBRE	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
34	58.046	SACO PARA LIXO, 20 KG, 100 LITROS, 15 MICRA, PRETO	PCT	a	Entregar	24,3000	KUBERA	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
35	59.309	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, SACHE	SCH	a	Entregar	8,5500	INDAGEL/ INDALABOR	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME	28/06/2018
36	59.642	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, COM VALV	FR	a	Entregar	6,5600	LUAR	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
37	62.545	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5 LT	GL	a	Entregar	17,8000	GIRASSOL	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
38	62.766	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO	L	a	Entregar	18,4500	RPD	VIA LIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	28/06/2018
39	62.824	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G	CX	a	Entregar	14,9000	TALGE	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
40	62.988	SACO PARA LIXO,20KG, 100 LITROS, 15 MICRA, AZUL	PCT	a	Entregar	30,8000	KUBERA	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :569-6/2.017

Pregão Eletrônico: 2 / 2.017

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - REG. PRECOS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	
41	64.024	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MED. APROX. 23 X 21 CM, BRA	PCT	a	Entregar	6,9000	VENTURA PAPER	A. A. VENTURA PAPER - EPP	28/06/2018
42	69.646	SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, 10 MICRA, AZUL	PCT	a	Entregar	27,0000	KUBERA	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
43	69.668	SACO PARA LIXO, 10 KG, 50 LITROS, 10 MICRA, PRETO	PCT	a	Entregar	27,0000	KUBERA	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
44	69.875	RODO PLASTICO DE 60 CM, COM CABO ENCAPADO DE 1,20	PC	a	Entregar	6,5000	DSR	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
45	69.918	RODO PLASTICO DE 40 CM, COM CABO ENCAPADO DE 1,20	PC	a	Entregar	4,0600	BOM JARDIM	DI BLASIO E CIA LTDA ME	28/06/2018
46	69.950	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, SEM TALCO,NAO ES	PC	a	Entregar	0,1900	TALGE	DI BLASIO E CIA LTDA ME	28/06/2018
47	76.172	FIBRA MULTIUSO MACIA BRANCA - PCTE COM 5 UNIDADES	PCT	a	Entregar	4,1500	BRITISH	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	28/06/2018
48	77.256	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA DUPLA, MED.22,5X20	PCT	a	Entregar	40,0000	INDAIAL	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018
49	77.257	ROLO DE PAPEL TIPO WIPERS - COM 416 UNIDADES - BRAN	RL	a	Entregar	94,9000	NOBRE	SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIR	28/06/2018

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CGSJ

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se no auditório do 8º andar do Paço Municipal, a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através de sua representante Joana Lara de Carvalho, e os candidatos às vagas para os segmentos III, IV e V da sociedade civil, do processo sucessório para o mandato 2017-2019 sob nº 6.464-4/2017, do Conselho Gestor da Serra do Japi, constituído pela Lei Complementar nº 417 de 2004, para o ato de eleição das referidas representatividades.

Todos os presentes assinaram a lista de presença e, somente os presentes e/ou ausentes com seus respectivos procuradores legais presentes tiveram direito a voto.

O processo de eleição foi iniciado às 15h20 (quinze horas e vinte minutos) com as instruções e recomendação do processo de votação para os segmentos, nos termos da Lei.

Os candidatos de cada segmento reuniram-se em grupos e realizaram a escolha de seus respectivos representantes.

SEGMENTO III – PROFISSIONAIS LIBERAIS, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E SINDICATOS: foram eleitos titulares **Paula de Castro Siqueira**, representando o IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil; **Nivaldo Callegari**, representando a PROEMPI; **Mariana Gonçalves Ungaro**, representando a Associação dos Engenheiros de Jundiá – AEJ; e suplente **Sílvio de Toledo Pinheiro**, representando o Sindicato Rural de Jundiá.

SEGMENTO IV – PROPRIETÁRIOS: foram eleitos titulares **Suzana Traldi e Yone Guatta Candioto**, indicadas pela Associação dos Amigos de Bairros de Santa Clara, Caguassu, Vargem Grande e Paiol Velho; **Bento de Toledo Mendes Pereira**; **José Cássio Catossi**; e suplente **Hércules Gennari Bossi**.

SEGMENTO V – ONGs, SABs E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS: foram eleitos titulares **Raquel C. S. Meillo**, representando o COATI – Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada; **Rogério C. Merlo**, representando a Associação dos amigos do Bairro Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho; **Yolanda F. Páez**, representando a Associação Mata Ciliar; e suplente **Graciela S. C. Testa**, representando a Casa Santa Marta.

Proprietária	Maria Magrini Gobbo	<i>Maria Magrini Gobbo</i>
Proprietária	Maria da Cunha Gobbo	<i>Maria da Cunha Gobbo</i>
Proprietário	Virgílio Gobbo	<i>Virgílio Gobbo</i>
Proprietário	Adão Gobbo	<i>Adão Gobbo</i>
Proprietária	Ângela Gobbo	<i>Ângela Gobbo</i>
Proprietário	Hércules Gennari Bossi	<i>Hércules Gennari Bossi</i>
Coati - Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada	Raquel Carnivale S. Meillo	<i>Raquel Carnivale S. Meillo</i>
Associação dos Amigos dos Bairros de Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho	Rogério Cabrera Merlo	<i>Rogério Cabrera Merlo</i>
Associação Mata Ciliar	Yolanda Fernández Páez	<i>Yolanda Fernández Páez</i>
Casa Santa Marta	Graciela Silva Carvalho Testa	<i>Graciela Silva Carvalho Testa</i>
Fundação Antônio Antonietti Cintra Gordinho	Alex Pereira Pinto	<i>Alex Pereira Pinto</i>

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – CGSJ

21 DE JUNHO DE 2017

Lista de Presença

Entidade	Candidato	Assinatura
33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Paula Katal Cossi	<i>Ausente</i>
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB	Paula de Castro Siqueira	<i>Paula C. Siqueira</i>
Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiá e Região - PROEMPI	Nivaldo José Callegari	<i>Nivaldo</i>
Sindicato Rural de Jundiá	Sílvio de Toledo Pinheiro	<i>Sílvio</i>
Associação dos Engenheiros de Jundiá - AEJ	Mariana Gonçalves Ungaro	<i>Mariana</i>
Proprietária	Sílvia Lúcia Vieira C. Merlo	<i>Sílvia</i>
Proprietária	Márcia Romilda G. Mariott	<i>Márcia</i>
Proprietário	Nelson Hermes Traldi	<i>Nelson</i>
Proprietária	Suzana Traldi	<i>Suzana</i>
Proprietário	José Fernando Christino Netto	<i>José</i>
Proprietário	Lauro Candioto	<i>Lauro</i>
Proprietária	Yone Guatta Candioto	<i>Yone</i>
Proprietário	Tupã Negreiros	<i>Ausente</i>
Proprietário	Bento de Toledo Mendes Pereira	<i>Bento</i>
Proprietária	Yolanda Beatriz J. M. Pereira	<i>Yolanda</i>
Proprietário	José Cassio Catossi	<i>José</i>
Proprietário	Abraão Gobbo	<i>Abraão</i>
Proprietária	Delfina Gobbo Neta	<i>Delfina</i>

Procuração

Pela presente, confiro ao OUTORGADO, plenos poderes para representar o OUTORGANTE, na eleição do Conselho de Gestão da Serra do Japi, a realizar-se no dia 21 de junho de 2017, podendo debater os temas apresentados, votar e ser votado para uma vaga no Conselho de Gestão da Serra do Japi para o biênio 2017 / 2019.

OUTORGANTE: *Abraão Gobbo, brasileiro, casado, Portador RG. 11.970.883 SSP/SP, residente e domiciliado Av. Rio Gobbo, 2981, Argênula - Jundiá - SP*

OUTORGADO: *Rodrigo Taduchima, brasileiro, casado, Portador RG. 43.927.185-X SSP, residente e domiciliado Cmt. V. de Jundiá - Jundiá - SP*  
 Jundiá, 21 de junho de 2017.

*Abraão Gobbo*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIÁ - SP  
 Rua Carlos de Campos, 11 - Jundiá - SP - CEP 13.200-000  
 Protocolo por assinatura e firma por ABRAÃO GOBBO  
 em documento sem valor material, e em 11.  
 Jundiá, 21 de junho de 2017.  
 CA Teste  
 Ass. Tupy de Silva de Azevedo  
 (tel): 35 3341



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Associação dos Amigos dos Bairros de Santa Clara, Caguassu, Vargem Grande e Paiol Velho

Ofício nº 006/2017

Jundiá, 21 de junho de 2017.

Prezado Sr. Gestor,

A Associação dos Amigos dos Bairros de Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho, inscrita no CNPJ sob nº 52.351.772/0001-71, com sede neste município, na Rua Noé Roveri, 211, Loteamento Sítios de Santa Clara, Bairro de Santa Clara, neste ato representada por sua presidente Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, vem à presença de Vossa Senhoria para indicar 2 proprietários de áreas da Serra do Japi, (conforme abaixo identificados) para ocupar vaga no Conselho Gestor da Serra do Japi, conforme lhe confere o art. 16, inciso IV da Lei Complementar nº 417/2004:

- > SUZANA TRALDI
- > YONE GUATTA CANDIOTTO

Atenciosamente,

SILVIA LÚCIA V. CABRERA MERLO  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Sinéio Scarabello Filho  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da  
Prefeitura do Município de Jundiá

Caixa Postal 122 - CEP 13201-970 - Fone/fax - 11 4599-9156  
E-mail abssantaclara@gmail.com

TITULARES

CÉDULA DE VOTAÇÃO - CGSJ	
SEGMENTO IV: PROPRIETÁRIOS	
<input type="checkbox"/>	Sílvia Lúcia Vieira C. Merlo
<input type="checkbox"/>	Márcia Romilda G. Mariott
<input checked="" type="checkbox"/>	Nelson Hermes Traldi
<input type="checkbox"/>	Suzana Traldi
<input type="checkbox"/>	José Fernando Christino Netto
<input type="checkbox"/>	Lauro Candiotto
<input type="checkbox"/>	Yone Guatta Candiotto
<input type="checkbox"/>	Tupã Negreiros
<input checked="" type="checkbox"/>	Bento de Toledo Mendes Pereira
<input type="checkbox"/>	Yolanda Beatriz J. M. Pereira
<input checked="" type="checkbox"/>	José Cassio Gatossi
<input type="checkbox"/>	Abraão Gobbo
<input type="checkbox"/>	Defina Gobbo Neta
<input type="checkbox"/>	Maria Magrini Gobbo
<input type="checkbox"/>	Maria da Cunha Gobbo
<input type="checkbox"/>	Virgílio Gobbo
<input type="checkbox"/>	Adão Gobbo
<input type="checkbox"/>	Ângela Gobbo
<input type="checkbox"/>	Hércules Gennari Bossi

SUPLENTE

CÉDULA DE VOTAÇÃO - CGSJ	
SEGMENTO IV: PROPRIETÁRIOS	
<input type="checkbox"/>	Sílvia Lúcia Vieira C. Merlo
<input type="checkbox"/>	Márcia Romilda G. Mariott
<input type="checkbox"/>	Nelson Hermes Traldi
<input type="checkbox"/>	Suzana Traldi
<input type="checkbox"/>	José Fernando Christino Netto
<input type="checkbox"/>	Lauro Candiotto
<input type="checkbox"/>	Yone Guatta Candiotto
<input type="checkbox"/>	Tupã Negreiros
<input type="checkbox"/>	Bento de Toledo Mendes Pereira
<input type="checkbox"/>	Yolanda Beatriz J. M. Pereira
<input type="checkbox"/>	José Cassio Gatossi
<input type="checkbox"/>	Abraão Gobbo
<input type="checkbox"/>	Defina Gobbo Neta
<input type="checkbox"/>	Maria Magrini Gobbo
<input type="checkbox"/>	Maria da Cunha Gobbo
<input type="checkbox"/>	Virgílio Gobbo
<input type="checkbox"/>	Adão Gobbo
<input type="checkbox"/>	Ângela Gobbo
<input checked="" type="checkbox"/>	Hércules Gennari Bossi

CÉDULA DE VOTAÇÃO - CGSJ	
SEGMENTO V : ONGS, SABS, ASS. COMUNIÁRIAS	
ENTIDADE	NOME DO CANDIDATO
<input checked="" type="checkbox"/> COATI	Raquel C. S. Melillo
<input checked="" type="checkbox"/> Associação dos amigos do bairro de Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho	Rogério C. Merlo
<input checked="" type="checkbox"/> Associação Mata Ciliar	Yolanda F. Páez
<input type="checkbox"/> Casa Santa Marta	Graciela S. C. Testa
<input type="checkbox"/> Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho	Alex P. Pinto

CÉDULA DE VOTAÇÃO - CGSJ	
SEGMENTO V : ONGS, SABS, ASS. COMUNIÁRIAS	
ENTIDADE	NOME DO CANDIDATO
<input type="checkbox"/> COATI	Raquel C. S. Melillo
<input type="checkbox"/> Associação dos amigos do bairro de Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho	Rogério C. Merlo
<input type="checkbox"/> Associação Mata Ciliar	Yolanda F. Páez
<input checked="" type="checkbox"/> Casa Santa Marta	Graciela S. C. Testa
<input type="checkbox"/> Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho	Alex P. Pinto

Às dezesseis horas e quinze minutos o ato de eleição da sociedade civil para a representatividade do Conselho Gestor da Serra do Japi deu-se por encerrado. Nada mais havendo a ser tratado, eu Joana Iara lavei esta ata, que será assinada, publicada e anexada ao Processo sob nº 6.464-4/2017.

Joana Iara de Carvalho  
Departamento de Meio Ambiente

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**Renata Mauro Freire**  
Diretora de Meio Ambiente

**Sinésio Scarabello Filho**  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**EDITAL UGPUMA 25/2017 de 28/06/2017**  
**(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **11.819-6/2015** (EIV/RIV) e **18.384-4/2015** (RIT).

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 11.819-6/2015, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 18.384-4/2015 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do empreendimento de propriedade de **VALE VERDE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e da incorporadora **WOLF MARTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e oito de junho de dois mil e dezessete.

**Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho**  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PARECER TÉCNICO - ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**TÉCNICO**

O empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DO CAXAMBÚ**” objeto do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito, respectivamente apresentados nos processos referenciados acima, corresponde à construção de um conjunto residencial composto por 6 edifícios de 12 andares cada, somando ao todo 567 apartamentos.

O empreendimento será implantado na Av. Giustiniano Borin, Lote B-1A, Chácara São Camilo, em um terreno de 29.238,62m² e com área de construção prevista de 51.067,10 m².

Segundo declarações dos técnicos responsáveis pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, este projeto tem sua origem nos processos 12.030/1.994 e 28.543/2.008 e à época o aspecto “densidade” e número máximo de habitações não eram considerados na legislação urbanística vigente.

Neste sentido antecipamos que este parecer tem o objetivo de analisar e concluir sobre os impactos positivos e negativos que este empreendimento poderá conferir à sua vizinhança, restando à observância da legislação urbanística a cargo do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, no momento da aprovação dos projetos.

Com base nas informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, o empreendimento por suas características e pelas características de sua vizinhança, poderá causar os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

**I - Adensamento Populacional, Infraestrutura Urbana e Equipamentos Públicos:**

Pelo projeto apresentado, estima-se que o incremento populacional devido ao empreendimento pode girar em torno de **2.268 habitantes**.

A Secretaria Municipal da Saúde informou, através do processo 7.619/2016, que para atender a demanda futura gerada por este empreendimento, necessitaria de um acréscimo de equipamentos, mobiliários e pessoal na UBS próxima ao empreendimento.

Contudo, considerando que o empreendimento está situado na Regional III pela divisão de atendimento municipal, estipulada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e, que o conjunto de Unidades Básicas dessa Regional, dão suporte e atendimento as demandas oriundas de toda a região demarcada, inclusive da nova demanda apresentada pelo empreendimento, ações no sentido do fortalecimento dos equipamentos públicos ofertados na referida região, através ações de melhorias e reformas, tornam-se ações de grande relevância para a mitigação dos impactos apresentados.

A Secretaria Municipal de Educação informou através do processo 7.621/2016 que as unidades municipais de educação da região funcionam com poucas vagas disponíveis para as idades de 4 a 5 e 6 a 10 anos, praticamente no limite da sua capacidade. As unidades que atendem crianças de 0 a 3 anos e as que atendem em período integral encontram-se com fila de espera. Durante o período de análise dos estudos, ocorreram e vem ocorrendo ações por parte do poder público, bem como por parte de outras ações mitigadoras de outros empreendimentos no sentido de promover melhorias para o setor da Educação municipal.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, energia elétrica e escoamento das águas pluviais o EIV informa que estes serviços públicos estão presentes no local.

Considerando o número de habitantes que o empreendimento irá comportar, é de se esperar aumento também na demanda por áreas de lazer e esportes.

**II - Uso e Ocupação do Solo**

Quanto ao uso e ocupação do solo, a legislação urbanística vigente na análise dos estudos (Lei 7.858/2012) permite, na Zona Residencial de Média Densidade ZR-2 e Via Arterial, a verticalização para o uso habitacional coletivo, porém nos dois aspectos abaixo descritos, o projeto apresentado, não seria permitido por essa legislação (Lei 7.858/2012):

- a) Ultrapassa o índice de densidade líquida permitido para a zona e via que é de 720 habitantes/ha chegando a 775 habitantes/ha;
- b) Não tende o inciso IV do Art. 64 da mesma lei 7.858/2012 que limita o número de unidades habitacionais em 500 unidades por terreno e no presente caso estão previstas 567.

Ainda assim, o projeto vem sendo aprovado por legislação anterior, a qual dá justa permissão para os índices apresentados.

A mesma justifica, consta no texto do EIV para a anexação das áreas, informando que as diretrizes e a pré-análise já foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras, consequentemente já foram providenciadas as devidas doações de áreas públicas.

Segundo o texto do EIV os processos 12.030/1994 e 28.512/2008 deram início ao projeto em questão.

Desta forma consideramos que este item terá sua avaliação finalizada pelo Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações a quem compete a aprovação do projeto e a anexação dos lotes e gleba, fazendo toda a avaliação correta sobre o atendimento aos requisitos legais quanto aos índices do projeto.

**III - Valorização Imobiliária**

O estudo demonstra que o empreendimento poderá contribuir positivamente para valorização imobiliária local através da utilização de áreas vazias em regiões urbanas servidas de toda a infraestrutura, quando contribui pela atração e o investimento sobre os equipamentos públicos, aumentando a oferta desses serviços na região.

**IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público**

Reproduzimos abaixo o parecer da SMT

*“De acordo com o relatório, verificou-se que os pontos de conflitos estudados dentro da área de influência direta, apresentaram níveis de serviços satisfatórios antes e após a instalação do empreendimento. Contudo a contribuição do fluxo a ser gerado pelo futuro empreendimento na malha viária da região irá gerar um aumento em torno de 10%, sugerindo medidas mitigadoras.”*

Não foram mencionados aspectos negativos no transporte público, ainda que o aumento de densidade local, sempre impacta o transporte coletivo.

**V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural**

O EIV demonstra que não haverá impactos relevantes quanto ao sombreamento dos edifícios sobre as áreas vizinhas, que ocorrerão parcialmente durante a jornada diária e em algumas épocas do ano. Grande parte do sombreamento se dará dentro dos limites do empreendimento. Quanto à paisagem urbana local, já em processo de verticalização, sofrerá um pouco mais o impacto negativo, pois os edifícios verticais existentes na vizinhança são de apenas 4 pavimentos e deste empreendimento será de 12 pavimentos, destacando-se consideravelmente, na paisagem local.

**CONCLUSÃO**

Resumidamente verificamos que os impactos decorrentes da implantação deste empreendimento considerando as suas fases de obras e funcionamento, basicamente são:

**Impactos positivos:**

- Valorização imobiliária;
- Maior oferta de moradias;
- Aumento na oferta de empregos decorrente tanto da fase de execução das obras, como também na operacionalização e manutenção do empreendimento.

**Impactos negativos:**

- Alteração na paisagem urbana, ainda com características rurais;
- Adensamento populacional acima dos índices previstos pela legislação atualmente vigente, por conta do direito de protocolo por legislação anterior;
- Aumento na demanda nos serviços públicos de saúde, educação, lazer e transporte;
- Transtornos durante a fase de obras, principalmente nas fases de terraplenagem e concretagens;
- Impactos no sistema viário da região com o aumento no fluxo das gerações de viagens.

Como medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos que o empreendimento poderá causar à vizinhança direta e indiretamente foram indicadas ações de interesse público que deverão ser executadas às expensas e sob a responsabilidade do empreendedor.

**PARECER CONCLUSIVO – SMPMA**

Diante das atribuições da UGPUMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) da construção do empreendimento residencial “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DO CAXAMBÚ**”, localizado . Giustiniano Borin, Lote B-1A, Chácara São Camilo, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

**1. Durante a fase de obras:**

- a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
- c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, principalmente executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

### 2. Educação Ambiental:

a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto a municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

b. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

### Para mitigação/compensação dos impactos

#### Decorrentes dos impactos no trânsito e transporte público:

### 3. Na Av. Giustiniano Borin (trecho – testada do empreendimento);

a. Projeto e execução de calçada em ambos os lados da via no perímetro da testada do lote (imagens 1e 2);

b. Instalação de abrigo de ônibus, junto à baía existente conforme padrão do município (imagem 2); Projeto e execução de sinalização vertical, horizontal e semaforica, visando o tratamento na travessia de pedestres, conforme C.T.B e NBR 9050, no perímetro da testada do lote (imagens 1); Projeto e execução de rampas para PNE, no perímetro da testada do lote (imagens 1), conforme NBR 9050, nos pontos de travessia a serem definidos no projeto.



Imagem 1



Imagem 2

#### Observações:

a) Todos os projetos deverão ser protocolados para análise e aprovação da municipalidade;

b) Dúvidas inerentes aos projetos relacionados ao RIT, serão tratadas diretamente na UGMT – Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte;

c) O projeto de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal), dos acessos do empreendimento, vias internas e vagas deverão ser protocolados para análise e aprovação da UGMT, conforme manual constante na página da Web, para emissão do habite-se;

d) Todos os projetos devem estar munidos de:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado;
- Responsável técnico e ART.
- Todos os projetos devem estar munidos do cronograma de execução que estará vinculado ao término da obra e a emissão do habite-se;
- 

#### Decorrentes dos impactos nos equipamentos públicos:

4. Executar, conforme diretrizes e orientações da municipalidade, as reformas necessárias nas seguintes Unidades Básicas de Saúde, que compreendem a Regional III onde está inserido o empreendimento:

a. UBS Aparecida – obras no valor estimado de R\$ 121.545,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

b. USF Rio Acima – obras no valor estimado de R\$ 174.835,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais);

c. UBS Ivotorucaia – obras no valor estimado de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais);

d. UBS Tamoió – obras no valor estimado de R\$ 87.235,00 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais);

e. UBS Colônia – obras no valor estimado de R\$ 108.040,00 (cento e oito mil, e quarenta reais);

f. UBS São Camilo – obras no valor estimado de R\$ 106.580,00 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

5. Para a manutenção do programa de “Cozinha Experimental” realizada pela CECCO, como projeto da Política Municipal de Alimentação e Nutrição, promovendo práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, promover a realização da obra de implantação da “COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO”, com valor estimado para sua implantação de aproximadamente R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

#### Observações:

a) As obras indicadas nas ações mitigadoras serão objetos de detalhamento e de cronogramas de execução e deverão ser apresentados e aprovados pela municipalidade.

b) Todos os projetos referentes ao sistema viário deverão ser protocolados junto a UGPUMA/Departamento de Urbanismo, que será encaminhado para análise e aprovação da UGMT.

6. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas anteriores, após o recebimento das diretrizes pela municipalidade, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do Habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de coordenação das ações do EIV/RIV na UGPUMA/Departamento de Urbanismo.

As tratativas das medidas citadas anteriormente deverá ocorrer conforme os prazos indicados a seguir.

a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB, após a finalização das obras de terraplanagem;

b. Item 2, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do Habite-se;

c. Item 3, protocolar junto a UGPUMA/DEURB pedido de diretrizes para a execução dos projetos das ações solicitadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso;

d. Itens 4 e 5, as tratativas deverão iniciar imediatamente junto à UGPUMA/DEURB, através de processo administrativo específico.

e. Item 6, o cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto a UGPUMA/DEURB com cópia ao processo de aprovação na UGPUMA/DLOI no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fechamento das tratativas das ações solicitadas.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor de Planejamento Urbano

#### NOTIFICAÇÃO Nº 103/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

#### Interessado – Processo

MARCOS HARUO TOMINAGA OISHI	3.470-4/2017-1
ADELICIO ANTONIO LORENZO E OUTROS	34.212-5/2016-1

05 de Julho de 2017

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 104/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

#### Interessado – Processo

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	17.444-3/2017-1
AJP TRANSPORTES DE JUNDIÁ EIRELI	17.213-2/2017-1

05 de Julho de 2017

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

## COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

00.831-0/2017 GERONIMO DE OLIVERIRA	DEFERIDO
01.580-2/2017 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
04.706-0/2017 JOSE PEDRO ROSSEL BELDRIS	DEFERIDO
06.490-9/2017 JOSE ADEONIR SPONCHIADO	DEFERIDO
07.354-6/2017 MARIA DE LURDES S. ALMEIDA	DEFERIDO
08.062-4/2017 ADNER MAMEDE BENVENUTO	DEFERIDO
08.212-5/2017 PAULO VISTOR M. LACERDA	DEFERIDO
08.214-1/2017 DURVAL LOPES ORLATO	DEFERIDO
09.654-7/2017 LAURO BELANGA ADM. PART.	DEFERIDO
11.151-0/2017 MHS ADM DE BENS LTDA	DEFERIDO
14.572-4/2017 CELSO COAN CASAGRANDE	DEFERIDO

07.390-0/2017 ODAIR SANCHES LOPES	INDEFERIDO
08.224-2/2016 MARCOS NEVESD SANTOS	INDEFERIDO
09.049-0/2017 MC EMPREEND. PART. LTDA	INDEFERIDO
28.854-4/2015 RENI PELISSARI STRASSI	INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

## COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

**20 Dias**  
14.796-9/2017\* WALTER JACINTO LIMA

**30 Dias**  
12.325-9/2017 TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A  
15.264-7/2017 CELIA DE FATIMA MELOCRA SILVA

**60 Dias**  
03.523-0/2017\*\* OSVALDO MARREGA

\* Mantendo o embargo.  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 37/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº FLAVIO CARAZZATO JUNIOR	17281-9/2017
REQº ITAMAR CORTONEZI	16980-7/2017
REQº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	17323-9/2017
REQº RENATO BOQUINO	17022-7/2017
REQº QUALITY FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA	17425-2/2017
REQº ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLORESTA	1859-0/2017
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES OSWALDO ROSSI	801-3/2003
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA DANIELE FACCHINI	16290-1/2017
ARQº ALEX SANDRO ARNAUD DA SILVA CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA	Ped.-05213
ARQº ANNAMARIA RASTELLI CHRISTIAN MEYER PFLUG	Ped.-05202
ARQº CAMILA THAIS DE CARVALHO THIAGO ROGERIO LOURENÇO	8241-4/2017
ARQº DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI MARIA SÍLVIA TAMEGA SAUERBRONN E OUTROS	18482-6/2015
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA	16111-9/2017
ARQº FELIPE GRACIANO BIGNOTTO THAIS GOPPERT WESELOWSKI DOS REIS	Ped.-05208
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER RAFAEL HENRIQUE ANDRÉ	Ped.-05204
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO SABINO NOGUEIRA FILHO E OUTRO	28196-3/2014
ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA WAGNER SIMOES DE OLIVEIRA	11080-1/2017
ARQº MONICA FONSECA COUTINHO BETINA DE ALMEIDA MARCONDES	11213-5/2014
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI ANDERSON JOSÉ DA SILVA	28652-0/2016
JULIANA MORENO PECORARO	11199-9/2017
ARQº SABRINA SOUZA BOM PEREIRA ANZELLOTTI RODRIGO DE OLIVEIRA ANZELLOTTI E OUTRA	31552-2/2014
ENGº ALEXANDRE PICCIANO	
MARCOS PICCIANO E FERNANDO CESAR PERIN	5479-0/2014
ENGº ANDERSON SIQUEIRA WALDOMIRO JOSE IMPERATO	18528-4/2016
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN RENATO RODRIGO MIGUEL E VIVIANE N. SOUSA MIGI	16537-7/2016
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	18690-3/2011
ENGº EDUARDO DE MELO FERREIRA VALERIA DOS SANTOS MARQUES	16988-0/2017
ENGº JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO EDISON THOMASE RAMOS	16377-6/2017
ENGº MARCELO ZANHOLO PEDRO SANCHES GARCIA	8597-9/2017
ENGº RICARDO BENASSI MAC LUCER CONSTR. LTDA E OUTROS	7369-9/2010
ENGº wilson Alcadipani Junior ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGÍSTICA S/A	13512-1/2017
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES VANSILSON NUNES CARVALHO	Ped.-05210
BRUNO MARCOS LOPES DA SILVA	Ped.-05211
TECº EDI CARLOS ALVES VALERIA GOMES YOSHIDA E OUTROS	31130-2/2016

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 38/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ORACI GOTARDO	13428-0/2017
REQº MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ	16827-0/2017
REQº GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	17271-0/2017
REQº THIAGO BORGES BOAVENTURA	23160-9/2016
ARQº CAROLINA FERNANDA TRAFANI PRIORI LUIZ FERNANDES MORIGGI	Ped.-05138
ARQº CESAR HARADA JOVELINO PEIXOTO	15242-3/2017
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO RAFAEL VERZA	16971-6/2017
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO HAYDEE TURQUETO	12950-4/2017
ARQº LUCAS ALMEIDA PADOVANI CELIO DE OLIVEIRA PERUCOLO	14075-8/2017
ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA JOYCE GOMES TEIXEIRA	16976-5/2017
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA NÉLIO FERNANDO DOS REIS	17812-1/2017
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA CELIA DE F MELOCRA SILVA E NEUZA AP MELOCRA E	16854-4/2017
ARQº ROBERVAL GUITARRARI REINALDO TORRALBO LORITE E MAGALI T. L. CHACH	12997-5/2017
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS ANDERSON MARTINS RODRIGUES	31618-6/2016
EMPº ESTUDIO DE ARQUITETURA PARALELO 23 LTDA MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	11888-1/2015
ENGº RAFAEL CASAMASSA DE LIMA TEREZINHA ROSA DE SOUZA	16832-0/2017
ENGº RENATO CARBOL COVESI RICARDO MECA PARMEZZANO E ISIS S. G. M. PARME	15423-9/2017
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO VIVIANE TEGÃO	27385-8/2016
THALES AUGUSTO AGUIAR NUNES LEAL	11764-0/2017
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO GRACY DOS SANTOS CARDOSO	12900-9/2017
ENGº CELSO FERRAZZO ANTONIO WALDIR MARTINS	32439-3/2013
ENGº DIEGO VELOSO GONÇALVES JOSE COIMBRA DA FONSECA	Ped.-05159
JULIANA TEIXEIRA LOPES	Ped.-05160
LUAN DA SILVA	Ped.-05161
WESLEY ALVES QUEIROZ SILVA	Ped.-05162
ENGº FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA SOARES	7399-1/2017
ENGº LUIZ CLAUDIO FRANCESCINELLI WILSON ROBERTO LOMBARDI	16027-7/2017
ENGº PAULO ROGÉRIO PIMENTEL KELY CRISTINA VAZ MARTINS	12699-7/2017
PROº JOSÉ VICENTE DA SILVA ECCOFIT HOTEIS E ESCRITÓRIO LTDA	Ped.-05057
TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA CESAR RIBEIRO RIVELLI	14852-0/2017

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL Nº 06/2017 de 23 DE MAIO DE 2017

José Antonio Parimoschi, Gestor de Governo de Finanças, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que ficam notificados os contribuintes abaixo, a comparecer junto ao Balcão do Empreendedor na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, localizado à Av. da Liberdade, s/nº - 1º andar – ala norte – Jardim Botânico, para tomar ciência do Despacho Decisório referente aos seus respectivos processos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação. **Proc. nº 3.626-4/17 - CFM: 68.323-0 – JOAQUIM MATEUS NETO**

**ProC. nº: 8.682-9/17 - CFM: 108.071-7 – GIBSON INNOVATIONS DO BRASIL IND. ELETRÔNICA LTDA.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

José Antonio Parimoschi  
Gestor de Governo e Finanças

## CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a UNIÃO, por intermédio do JUÍZO da 42ª ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.111-2/2011.

OBJETO: Instalação de Cartório Eleitoral do Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, a prestação de serviços de limpeza e de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL.

ASSINATURA: 03.07.2017

## IPREJUN

PORTARIA Nº 484, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora REGINA CÉLIA VITALE DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 075.846.937-14 PIS nº 1205592449-6 ocupante do cargo de Telefonista, Grupo AAD 30h I/XI do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 485, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora RENATA COSTA DE TOLEDO RUSSO portadora do CPF nº 079.500.538-52 PIS nº 1700745664-0 ocupante do cargo de Professor Especializado, do quadro de pessoal estatutário da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MARIO JOSÉ LUIZ SILVA DIVITIIS portador do CPF nº 756.465.608-53 PIS nº 1218526127-6 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor SALVADOR DIAS CONCEIÇÃO portador do CPF nº 723.249.108-53 PIS nº 1062712263-6 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 488, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora AMARILIZ BASSAN BERTONHA portadora do CPF nº 102.485.358-62 PIS nº 1223721255-6 ocupante do cargo de Farmacêutico, Grupo ESP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ADENIR PINTO portadora do CPF nº 868.647.508-68 PIS nº 1055935634-7 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD Nível I Grau X3 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora CLARICE RAIMUNDO AMERICO MACIEL portadora do CPF nº 024.389.148-23 PIS nº 1071242349-1 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUCINEIRE APARECIDA FERNANDES GATTI portadora do CPF nº 025.097.038-46 PIS nº 1073012195-7 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 492, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSANA BENESSUTTI portadora do CPF nº 079.642.878-69 PIS nº 1807261181-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NADIR ROSANGELA DOMINGOS portadora do CPF nº 061.905.788-29 PIS nº 1201706671-2 ocupante do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, Grupo AUXS I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 494, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SUZI MARA MATTOS PEPINO portadora do CPF nº 079.542.738-73 PIS nº 1067387760-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 495, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSELISA LORENZON CERVELIN portadora do CPF nº 137.364.878-35 PIS nº 1703946862-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 496, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE OLIVEIRA TROPARDI portadora do CPF nº 127.036.348-46 PIS nº 1243843826-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 497, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO portadora do CPF nº 628.660.106-63 PIS nº 1703797326-0 ocupante do cargo de Médica, Grupo SAD 36h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 498, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MILTON ROBERTO DE MARCHI portador do CPF nº 016.020.338-46 PIS nº 1043918409-3 ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR Nível I Grau R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 499, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor EDSON TOSTA SCHLEDER portador do CPF nº 046.509.628-03 PIS nº 1079674943-1 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/X do quadro de pessoal estatutário da

## IPREJUN

Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 500, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ODAIR PENTEADO portador do CPF nº 024.371.528-57 PIS nº 1061827527-1 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 501, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ANTONIO EDSON PAULINO portador do CPF nº 773.487.458-49 PIS nº 1043625402-3 ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP Nível I Grau R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 502, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor NELSON MARINATTO portador do CPF nº 544.442.688-91 PIS nº 1219383999-0 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 503, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor SEBASTIÃO VALENTIM BARBOZA portador do CPF nº 963.089.318-53 PIS nº 1038504319-5 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 504, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ADILSON LUIZ RIBEIRO portador do CPF nº 865.413.408-97 PIS nº 1066304290-6 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 505, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ALVARO DE NARDI ALEGRE portador do CPF nº 019.749.518-47 PIS nº 1026380959-2 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/u do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 506, DE 03 DE JULHO DE 2017

Resolve conceder à servidora GLEICIENE ALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/05/2017 a 19/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 507, DE 03 DE JULHO DE 2017

Resolve conceder à servidora DOROTEA ALVES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 28/04/2017 a 25/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 508, DE 03 DE JULHO DE 2017

Resolve conceder à servidora MARIA GABRIELA BORTOTTO, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 29/05/2017 a 25/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 509, DE 03 DE JULHO DE 2017

Resolve conceder à servidora JOYCE DE SANTANA PEREIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/06/2017 a 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 510, DE 03 DE JULHO DE 2017

Resolve conceder à servidora MARISA RIBEIRO ITANGO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 06/06/2017 a 19/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 511, DE 03 DE JULHO DE 2017

Resolve conceder à servidora DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 19/06/2017 a 16/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 512, DE 03 DE JULHO DE 2017

Resolve conceder à servidora CLAUDINEIA RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 17/06/2017 a 14/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 524, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora TELMA MARIA APARECIDA NOGUEIRA portadora do CPF nº 075.913.348-40 PIS nº 1701512458-9 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini  
Diretora Presidente

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.007, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RESTITUIÇÕES DA FAZENDA ESTADUAL (SEFAZ-SP). REF. SOLICITAÇÃO 409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 142.344,79 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENZ, REST. E RESSARCIMENTOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R\$ 142.344,79

TOTAL...R\$ 142.344,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 142.344,79

TOTAL...R\$ 142.344,79

## DECRETOS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.008, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 127 - PED. EMPENHO 2.463. REF. SOLICITAÇÃO 402 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 116.720,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

- COMPL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5152 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 116.720,00

TOTAL...R\$ 116.720,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.009, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM PARA CENTRO DIA IDOSO. RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. CONVÊNIO 470 - PED. EMPENHO: 2.464. REF. SOLICITAÇÃO 403 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.687,42 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0179.2132 OFERTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIA Á PESSOA IDOSA-CENTRO D

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5159 FNAS / MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEX.

RS 7.687,42

TOTAL...RS 7.687,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.010, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DA "XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", RECURSO IGD-SUAS. REF. SOLICITAÇÃO 408 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2081 APOIO ÀS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA

RS 328,00

TOTAL...RS 328,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA

RS 328,00

TOTAL...RS 328,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.011, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINGÁ, CONFORME PROCESSO Nº 4.039-8/2016. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (RI 727.108) REF. SOLICITAÇÃO 405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TULIPAS, CONFORME PROCESSO Nº 4.037-2/2016. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. (RI 727.099) REF. SOLICITAÇÃO 404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 24.587,04 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5058 5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ

RS 13.451,36

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5060 5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS

RS 11.135,68

TOTAL...RS 24.587,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.012, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINGÁ, CONFORME PROCESSO Nº 4.039-8/2016. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. (RI 727.108) REF. SOLICITAÇÃO 407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TULIPAS, CONFORME PROCESSO Nº 4.037-2/2016. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. (RI 727.099) REF. SOLICITAÇÃO 406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 98.348,16 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSES CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5058 5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ

R\$

53.805,44

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5060 5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS

R\$

44.542,72

TOTAL...R\$

98.348,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 26.995, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiáí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.105-8/2016, ---

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela localizada na quadra 22 do Loteamento Jardim do Lago, nesta cidade, a PAULO BARBOSA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETO Nº 27.006, DE 03 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, -----

CONSIDERANDO o falecimento do Gestor da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Secretário Municipal, CLOVIS MARCELO GALVÃO, ocorrido em 02 de julho de 2017; -----

CONSIDERANDO, também, que CLOVIS MARCELO GALVÃO representa, para a cidade de Jundiáí, importante marco de referência pela incansável defesa dos interesses públicos; -----

CONSIDERANDO, ainda, o exemplo de conduta pautado tanto na vida pública quanto na familiar, pela nobreza de princípios. -

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** no Município, por 3 (três) dias, a partir da data do falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETO Nº 27.013, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.499-1/2001,-----

**DECRETA:**

Art. 1º - Revogam-se as alíneas "j", "q" e "u" do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Jundiáí - COMTUR, aprovado pelo Decreto nº 26.721, de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.263-7/2016, -----

Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 73, de 21 de março de 2017, para a conclusão dos estudos desenvolvidos pelos servidores integrantes da Guarda Municipal de Jundiáí, visando a regulamentação da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, no âmbito do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 173, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 1.061-3/2017, -----

D E S I G N A ELDER VASCONCELLOS, lotado na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; SILVIA HELENA NATAL e EDILAINE CARDOSO SANTOS, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; JOSÉ MARIA BUENO, lotado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, como TITULARES, e VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; LARISSA FERNANDES DE SOUSA e MARIA CRISTINA DAMIÃO PEREIRA, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; LILIAN

## PORTARIAS

CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, respectivamente, como SUPLENTE, para compor a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO* do TERMO DE COOPERAÇÃO, a ser firmado com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃO EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC, nos moldes do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 174, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 1.061-3/2017, -----

D E S I G N A TÂNIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTORA, e SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como SUPLENTE, do TERMO DE COOPERAÇÃO, a ser firmado com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃO EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC, nos moldes do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 25.499-1/2001, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO*, criado pela Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, a titular MARCELA ROBERTA MORO e a suplente ANDREIA REGINA MORETTI RIGO, representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; a titular ANA PAULA MARIN e a suplente LETÍCIA LOPES BORGES SCHOENMAKER, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; a titular ELAINE APARECIDA SIVI MACHADO e a suplente MIRIAM FERREIRA DE GODOY, representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; a titular TERESA FÁTIMA DORO RIZZATO e o suplente BENÍCIO RODRIGUES VIANA PRIMO, representantes das agências de viagens e turismo; a titular MARIZILDA DE OLIVEIRA FOLSTER e a suplente MÁRCIA APARECIDA DA SILVA, representantes dos artesãos; o titular DOMINGOS FONTE BASSO e o suplente RENE JOSÉ THOMAZETO, representantes da Associação Agrícola de Jundiáí; o titular MARCO ANTONIO MARUZZO e o suplente JOSÉ LUIZ RIZZATO e o suplente, representantes da Associação de Turismo Rural do Circuito das Frutas; a titular VERA LÚCIA PAUPÉRIO SOARES DE CAMARGO e o suplente EUSÉBIO PEREIRA DOS SANTOS, representantes da Associação Preservação da Memória da Companhia Paulista; o titular EVANDRO AQUILINO MARQUESIN e a suplente SANDRA MARIA VENDRAMIN, representantes da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Vinho de Jundiáí - AVA; o titular MATHEUS MIRANDA DE SOUZA e o suplente ROGÉRIO MAURÍCIO, representantes dos bares e restaurantes; o titular DIEGO XAVIER e o suplente JOSÉ EMÍLIO BETTIOL NETO, representantes do Centro Avançado de Pesquisa e Tecnologia do Agronegócio - CAPTA Frutas; a titular VERÔNICA PAVAN e a suplente FABIANA LOURENÇON MORAES, representantes do Centro Paula Souza - ETEC Benedito Storani; o titular RICARDO SILVA e a suplente VERA LÚCIA MENDES MARTINELLI, representantes dos guias de turismo; a titular CAROLINE ALICE VENDRAMETO CAMARGO e o suplente LUCIANO KOCHELLA, representantes dos meios de hospedagem; a titular ALCIMARI BUENO e o suplente VITOR FONTEBASSO, representantes da Rota da Uva; o titular RICARDO LEME DA SILVA e o suplente STEFANO BIGOTTI, representantes da Rota do Cستانho; a titular FABIANE GARCIA AZEVEDO SOARES e a suplente ROSILENE DELGADO DE SENA, representantes da Rota Terra Nova; a titular DINAH THOMAZETTO ZANATTA e a suplente MARIA ELISA RIZZETTO GALLO, representantes da Rota Cultura Italiana; o titular MAURO DE NARDI COSTA e a suplente ANA LIVIA REIS DA SILVA, representantes do SENAC Jundiáí; a titular DENISE MIRELE KIELING e a suplente DEBORAH DIAS MATOS, representantes do SESC/SP; a titular NEUSA LIBORIO SUTTI e o suplente CELSO LUIZ SUTTI, representantes do Sindicato Rural de Jundiáí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## GESTÃO DE PESSOAS

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL Nº 85, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017

**FAZ SABER**, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 02/2008 – Capítulo I – DAS PREFEITURAS, seção I – Das contas, XXVI, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

**PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS - Vigência 01.01.2017**

**ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS**

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.243,06	1.342,50	1.449,91
B	1.305,20	1.409,63	1.522,40
C	1.370,48	1.480,11	1.598,52
D	1.438,99	1.554,12	1.678,45
E	1.510,93	1.631,82	1.762,37
F	1.586,48	1.713,41	1.850,49
G	1.665,80	1.799,08	1.943,01
H	1.749,08	1.889,04	2.040,16
I	1.836,54	1.983,49	2.142,17
J	1.928,38	2.082,67	2.249,28
K	2.024,80	2.186,80	2.361,74
L	2.126,02	2.296,14	2.479,83
M	2.232,33	2.410,95	2.603,82
N	2.343,96	2.531,49	2.734,01
O	2.461,15	2.658,07	2.870,71
P	2.584,21	2.790,97	3.014,25
Q	2.713,43	2.930,52	3.164,96
R	2.849,08	3.077,05	3.323,21
S	2.991,54	3.230,90	3.489,37
T	3.141,13	3.392,44	3.663,84
U	3.298,18	3.562,06	3.847,03
V	3.463,10	3.740,17	4.039,38
W	3.636,23	3.927,18	4.241,35
X	3.818,06	4.123,54	4.453,42

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	1.704,75	1.841,13	1.988,42
B	1.789,98	1.933,19	2.087,84
C	1.879,48	2.029,84	2.192,23
D	1.973,46	2.131,34	2.301,84
E	2.072,14	2.237,90	2.416,94
F	2.175,73	2.349,80	2.537,78
G	2.284,53	2.467,29	2.664,67
H	2.398,75	2.590,65	2.797,91
I	2.518,68	2.720,19	2.937,80
J	2.644,62	2.856,20	3.084,69
K	2.776,85	2.999,01	3.238,93
L	2.915,69	3.148,96	3.400,87
M	3.061,48	3.306,40	3.570,92
N	3.214,56	3.471,72	3.749,46
O	3.375,27	3.645,31	3.936,93

P	3.544,05	3.827,58	4.133,78
Q	3.721,25	4.018,95	4.340,47
R	3.907,31	4.219,90	4.557,49
S	4.102,68	4.430,90	4.785,37
T	4.307,81	4.652,44	5.024,64
U	4.523,19	4.885,06	5.275,87
V	4.749,36	5.129,32	5.539,66
W	4.986,83	5.385,78	5.816,64
X	5.236,17	5.655,07	6.107,48

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	1.902,57	2.054,78	2.219,16
B	1.997,71	2.157,51	2.330,12
C	2.097,59	2.265,39	2.446,62
D	2.202,48	2.378,66	2.568,95
E	2.312,61	2.497,59	2.697,40
F	2.428,22	2.622,47	2.832,27
G	2.549,64	2.753,60	2.973,88
H	2.677,14	2.891,28	3.122,58
I	2.810,98	3.035,84	3.278,71
J	2.951,54	3.187,63	3.442,64
K	3.099,12	3.347,01	3.614,77
L	3.254,07	3.514,36	3.795,51
M	3.416,77	3.690,08	3.985,29
N	3.587,62	3.874,59	4.184,55
O	3.766,98	4.068,32	4.393,78
P	3.955,34	4.271,73	4.613,47
Q	4.153,10	4.485,32	4.844,14
R	4.360,77	4.709,58	5.086,35
S	4.578,80	4.945,06	5.340,67
T	4.807,73	5.192,32	5.607,70
U	5.048,12	5.451,93	5.888,09
V	5.300,53	5.724,53	6.182,49
W	5.565,56	6.010,75	6.491,61
X	5.843,82	6.311,29	6.816,20

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	2.898,05	3.129,90	3.380,29
B	3.042,95	3.286,39	3.549,30
C	3.195,09	3.450,70	3.726,76
D	3.354,86	3.623,24	3.913,10
E	3.522,60	3.804,41	4.108,76
F	3.698,73	3.994,63	4.314,20
G	3.883,68	4.194,36	4.529,91
H	4.077,86	4.404,08	4.756,40
I	4.281,74	4.624,28	4.994,22
J	4.495,84	4.855,50	5.243,94
K	4.720,63	5.098,27	5.506,14
L	4.956,65	5.353,19	5.781,44
M	5.204,48	5.620,85	6.070,51
N	5.464,71	5.901,89	6.374,05
O	5.737,95	6.196,99	6.692,75
P	6.024,85	6.506,84	7.027,38
Q	6.326,09	6.832,17	7.378,75
R	6.642,38	7.173,78	7.747,68
S	6.974,50	7.532,47	8.135,06

T	7.323,24	7.909,10	8.541,83
U	7.689,39	8.304,54	8.968,90
V	8.073,87	8.719,77	9.417,35
W	8.477,56	9.155,76	9.888,23
X	8.901,45	9.613,56	10.382,65

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	5.918,48	6.391,95	6.903,31
B	6.214,39	6.711,55	7.248,47
C	6.525,10	7.047,13	7.610,90
D	6.851,35	7.399,48	7.991,44
E	7.193,92	7.769,46	8.391,02
F	7.553,62	8.157,93	8.810,57
G	7.931,31	8.565,83	9.251,09
H	8.327,87	8.994,12	9.713,65
I	8.744,27	9.443,83	10.199,33
J	9.181,48	9.916,02	10.709,30
K	9.640,56	10.411,82	11.244,76
L	10.122,59	10.932,41	11.807,00
M	10.628,71	11.479,03	12.397,35
N	11.160,16	12.052,98	13.017,22
O	11.718,16	12.655,63	13.668,08
P	12.304,06	13.288,41	14.351,48
Q	12.919,27	13.952,83	15.069,06
R	13.565,22	14.650,47	15.822,51
S	14.243,49	15.383,00	16.613,64
T	14.955,66	16.152,15	17.444,32
U	15.703,44	16.959,75	18.316,53
V	16.488,62	17.807,74	19.232,36
W	17.313,05	18.698,13	20.193,98
X	18.178,70	19.633,04	21.203,68

**ANEXO VIII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS**

AOP - Apoio Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	932,28	1.006,86	1.087,41
B	978,90	1.057,22	1.141,79
C	1.027,84	1.110,07	1.198,87
D	1.079,22	1.165,57	1.258,82
E	1.133,20	1.223,86	1.321,77
F	1.189,85	1.285,04	1.387,84
G	1.249,36	1.349,30	1.457,24
H	1.311,80	1.416,75	1.530,09
I	1.377,40	1.487,59	1.606,60
J	1.446,27	1.561,98	1.686,94
K	1.518,60	1.640,08	1.771,28
L	1.594,52	1.722,09	1.859,86
M	1.674,25	1.808,18	1.952,83
N	1.757,96	1.898,59	2.050,48
O	1.845,86	1.993,52	2.153,00
P	1.938,14	2.093,20	2.260,65
Q	2.035,06	2.197,86	2.373,69
R	2.136,82	2.307,77	2.492,39
S	2.243,65	2.423,14	2.617,00
T	2.355,83	2.544,29	2.747,84
U	2.473,64	2.671,52	2.885,24
V	2.597,31	2.805,09	3.029,50
W	2.727,17	2.945,34	3.180,97
X	2.863,52	3.092,61	3.340,02

**GESTÃO DE PESSOAS**

OPR - Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.278,55	1.380,85	1.491,31
B	1.342,47	1.449,88	1.565,87
C	1.409,60	1.522,37	1.644,16
D	1.480,09	1.598,50	1.726,38
E	1.554,11	1.678,43	1.812,70
F	1.631,80	1.762,35	1.903,34
G	1.713,39	1.850,47	1.998,51
H	1.799,07	1.942,99	2.098,43
I	1.889,02	2.040,14	2.203,35
J	1.983,46	2.142,14	2.313,51
K	2.082,64	2.249,25	2.429,19
L	2.186,77	2.361,72	2.550,65
M	2.296,11	2.479,80	2.678,18
N	2.410,92	2.603,79	2.812,10
O	2.531,46	2.733,98	2.952,70
P	2.658,04	2.870,69	3.100,34
Q	2.790,93	3.014,21	3.255,34
R	2.930,48	3.164,92	3.418,11
S	3.077,01	3.323,17	3.589,02
T	3.230,86	3.489,33	3.768,47
U	3.392,41	3.663,80	3.956,90
V	3.562,04	3.847,00	4.154,76
W	3.740,13	4.039,34	4.362,48
X	3.927,13	4.241,30	4.580,61

AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.426,92	1.541,08	1.664,37
B	1.498,28	1.618,15	1.747,60
C	1.573,20	1.699,05	1.834,97
D	1.651,87	1.784,02	1.926,74
E	1.734,45	1.873,20	2.023,06
F	1.821,18	1.966,87	2.124,22
G	1.912,24	2.065,22	2.230,44
H	2.007,84	2.168,46	2.341,94
I	2.108,24	2.276,90	2.459,05
J	2.213,67	2.390,75	2.582,01
K	2.324,33	2.510,28	2.711,10
L	2.440,55	2.635,80	2.846,66
M	2.562,58	2.767,58	2.988,98
N	2.690,69	2.905,95	3.138,43
O	2.825,24	3.051,26	3.295,37
P	2.966,50	3.203,82	3.460,13
Q	3.114,83	3.364,01	3.633,13
R	3.270,55	3.532,20	3.814,77
S	3.434,10	3.708,82	4.005,53
T	3.605,80	3.894,26	4.205,80
U	3.786,08	4.088,97	4.416,08
V	3.975,37	4.293,40	4.636,88
W	4.174,16	4.508,08	4.868,73
X	4.382,84	4.733,48	5.112,16

TEC - Técnico - 30 HRS			
	I	II	III
A	2.173,54	2.347,42	2.535,21
B	2.282,21	2.464,79	2.661,98
C	<b>2.396,33</b>	2.588,03	2.795,07
D	2.516,16	2.717,45	2.934,84
E	2.641,95	2.853,31	3.081,57
F	2.774,05	2.995,98	3.235,66
G	2.912,75	3.145,77	3.397,43

H	3.058,38	3.303,06	3.567,30
I	3.211,31	3.468,22	3.745,67
J	3.371,87	3.641,62	3.932,95
K	3.540,46	3.823,70	4.129,59
L	3.717,48	4.014,88	4.336,07
M	3.903,36	4.215,63	4.552,88
N	4.098,53	4.426,41	4.780,52
O	4.303,46	4.647,73	5.019,55
P	4.518,64	4.880,12	5.270,53
Q	4.744,57	5.124,13	5.534,06
R	4.981,79	5.380,34	5.810,76
S	5.230,88	5.649,35	6.101,30
T	5.492,42	5.931,82	6.406,36
U	5.767,05	6.228,43	6.726,70
V	6.055,39	6.539,83	7.063,01
W	6.358,17	6.866,83	7.416,18
X	6.676,08	7.210,17	7.786,98

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	4.438,85	4.793,95	5.177,47
B	4.660,80	5.033,65	5.436,35
C	4.893,83	5.285,33	5.708,16
D	5.138,53	5.549,60	5.993,57
E	5.395,44	5.827,07	6.293,24
F	5.665,21	6.118,43	6.607,91
G	5.948,48	6.424,35	6.938,30
H	6.245,89	6.745,57	7.285,21
I	6.558,18	7.082,84	7.649,47
J	6.886,11	7.436,99	8.031,95
K	7.230,42	7.808,85	8.433,56
L	7.591,93	8.199,28	8.855,22
M	7.971,52	8.609,24	9.297,98
N	8.370,10	9.039,71	9.762,88
O	8.788,60	9.491,69	10.251,03
P	9.228,04	9.966,28	10.763,58
Q	9.689,43	10.464,59	11.301,76
R	10.173,92	10.987,83	11.866,86
S	10.682,60	11.537,22	12.460,19
T	11.216,74	12.114,08	13.083,21
U	11.777,58	12.719,79	13.737,37
V	12.366,46	13.355,78	14.424,24
W	12.984,77	14.023,56	15.145,45
X	13.634,02	14.724,74	15.902,72

**ANEXO IX - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - PROFESSOR I**

PRF I - 12:30 Horas			
	I	II	III
A	1.194,54	1.290,11	1.393,31
B	1.254,26	1.354,60	1.462,97
C	1.316,99	1.422,34	1.536,13
D	1.382,81	1.493,45	1.612,92
E	1.451,97	1.568,13	1.693,58
F	1.524,57	1.646,53	1.778,25
G	1.600,79	1.728,86	1.867,17
H	1.680,85	1.815,31	1.960,54
I	1.764,88	1.906,07	2.058,55
J	1.853,13	2.001,38	2.161,49
K	1.945,78	2.101,44	2.269,56
L	2.043,07	2.206,51	2.383,03
M	2.145,23	2.316,84	2.502,19
N	2.252,49	2.432,69	2.627,31
O	2.365,10	2.554,31	2.758,66

P	2.483,37	2.682,03	2.896,59
Q	2.607,52	2.816,13	3.041,42
R	2.737,90	2.956,93	3.193,48
S	2.874,79	3.104,78	3.353,16
T	3.018,55	3.260,03	3.520,83
U	3.169,47	3.423,03	3.696,87
V	3.327,95	3.594,18	3.881,72
W	3.494,34	3.773,89	4.075,80
X	3.669,06	3.962,59	4.279,59

PRF I - 20 Horas			
	I	II	III
A	1.911,28	2.064,19	2.229,33
B	2.006,85	2.167,40	2.340,79
C	2.107,19	2.275,76	2.457,82
D	2.212,56	2.389,56	2.580,72
E	2.323,18	2.509,04	2.709,76
F	2.439,35	2.634,49	2.845,25
G	2.561,31	2.766,22	2.987,52
H	2.689,36	2.904,51	3.136,87
I	2.823,83	3.049,74	3.293,72
J	2.965,03	3.202,23	3.458,40
K	3.113,27	3.362,33	3.631,32
L	3.268,95	3.530,46	3.812,90
M	3.432,41	3.706,99	4.003,55
N	3.604,02	3.892,33	4.203,72
O	3.784,21	4.086,94	4.413,90
P	3.973,43	4.291,30	4.634,60
Q	4.172,09	4.505,86	4.866,33
R	4.380,70	4.731,16	5.109,65
S	4.599,74	4.967,71	5.365,13
T	4.829,71	5.216,09	5.633,38
U	5.071,21	5.476,91	5.915,06
V	5.324,76	5.750,74	6.210,80
W	5.590,98	6.038,27	6.521,33
X	5.870,56	6.340,19	6.847,41

PRF I - 30 Horas			
	I	II	III
A	2.866,93	3.096,29	3.343,99
B	3.010,28	3.251,09	3.511,18
C	3.160,80	3.413,66	3.686,75
D	3.318,84	3.584,34	3.871,09
E	3.484,79	3.763,56	4.064,65
F	3.659,01	3.951,73	4.267,87
G	3.841,95	4.149,31	4.481,26
H	4.034,07	4.356,79	4.705,33
I	4.235,76	4.574,62	4.940,59
J	4.447,55	4.803,36	5.187,63
K	4.669,92	5.043,52	5.447,00
L	4.903,43	5.295,70	5.719,36
M	5.148,60	5.560,49	6.005,32
N	5.406,03	5.838,51	6.305,59
O	5.676,33	6.130,44	6.620,87
P	5.960,14	6.436,96	6.951,91
Q	6.258,16	6.758,81	7.299,51
R	6.571,06	7.096,75	7.664,49
S	6.899,62	7.451,59	8.047,72
T	7.244,58	7.824,16	8.450,09
U	7.606,81	8.215,37	8.872,60
V	7.987,16	8.626,13	9.316,22
W	8.386,52	9.057,45	9.782,04
X	8.805,83	9.510,30	10.271,13

**GESTÃO DE PESSOAS**

	PRF I - 40 Horas		
	I	II	III
A	3.822,56	4.128,38	4.458,64
B	4.013,68	4.334,80	4.681,57
C	4.214,39	4.551,54	4.915,65
D	4.425,08	4.779,12	5.161,43
E	4.646,35	5.018,07	5.419,50
F	4.878,67	5.268,98	5.690,48
G	5.122,59	5.532,42	5.975,00
H	5.378,74	5.809,05	6.273,75
I	5.647,68	6.099,50	6.587,44
J	5.930,06	6.404,47	6.916,81
K	6.226,56	6.724,70	7.262,65
L	6.537,88	7.060,93	7.625,79
M	6.864,78	7.413,98	8.007,08
N	7.208,02	7.784,68	8.407,43
O	7.568,42	8.173,91	8.827,80
P	7.946,83	8.582,61	9.269,19
Q	8.344,18	9.011,74	9.732,65
R	8.761,39	9.462,32	10.219,28
S	9.199,46	9.935,44	10.730,25
T	9.659,44	10.432,21	11.266,76
U	10.142,41	10.953,82	11.830,10
V	10.649,53	11.501,51	12.421,60
W	11.182,01	12.076,59	13.042,68
X	11.741,09	12.680,42	13.694,82

**ANEXO X - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II**

	PEB - 30 Horas		
	I	II	III
A	4.013,68	4.334,78	4.681,56
B	4.214,35	4.551,51	4.915,63
C	4.425,07	4.779,09	5.161,41
D	4.646,34	5.018,04	5.419,48
E	4.878,66	5.268,94	5.690,46
F	5.122,58	5.532,39	5.974,99
G	5.378,72	5.809,02	6.273,74
H	5.647,66	6.099,48	6.587,43
I	5.930,04	6.404,44	6.916,79
J	6.226,55	6.724,67	7.262,64
K	6.537,87	7.060,90	7.625,77
L	6.864,76	7.413,94	8.007,05
M	7.208,01	7.784,65	8.407,42
N	7.568,41	8.173,88	8.827,79
O	7.946,82	8.582,56	9.269,17
P	8.344,16	9.011,70	9.732,64
Q	8.761,38	9.462,28	10.219,26
R	9.199,45	9.935,40	10.730,24
S	9.659,42	10.432,17	11.266,75
T	10.142,39	10.953,79	11.830,09
U	10.649,51	11.501,48	12.421,60
V	11.182,00	12.076,56	13.042,68
W	11.741,08	12.680,37	13.694,80
X	12.328,14	13.314,39	14.379,55

	PEB - 40 Horas		
	I	II	III
A	5.351,59	5.779,72	6.242,10
B	5.619,17	6.068,69	6.554,19
C	5.900,12	6.372,13	6.881,90
D	6.195,14	6.690,75	7.226,01

E	6.504,88	7.025,27	7.587,29
F	6.830,13	7.376,55	7.966,67
G	7.171,62	7.745,36	8.364,98
H	7.530,21	8.132,63	8.783,24
I	7.906,72	8.539,26	9.222,40
J	8.302,06	8.966,23	9.683,53
K	8.717,16	9.414,54	10.167,70
L	9.153,03	9.885,27	10.676,09
M	9.610,67	10.379,53	11.209,89
N	10.091,20	10.898,51	11.770,39
O	10.595,77	11.443,44	12.358,91
P	11.125,56	12.015,61	12.976,86
Q	11.681,84	12.616,39	13.625,70
R	12.265,94	13.247,22	14.306,99
S	12.879,21	13.909,56	15.022,33
T	13.523,19	14.605,05	15.773,46
U	14.199,34	15.335,29	16.562,12
V	14.909,31	16.102,07	17.390,23
W	15.654,78	16.907,17	18.259,74
X	16.437,53	17.752,52	19.172,73

**ANEXO XI - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA**

	Diretor de Escola - DIR		
	I	II	III
A	7.931,31	8.565,81	9.251,07
B	8.327,87	8.994,11	9.713,64
C	8.744,27	9.443,82	10.199,32
D	9.181,48	9.916,00	10.709,28
E	9.640,56	10.411,81	11.244,76
F	10.122,59	10.932,39	11.806,98
G	10.628,71	11.479,02	12.397,34
H	11.160,16	12.052,96	13.017,20
I	11.718,16	12.655,61	13.668,05
J	12.304,06	13.288,38	14.351,45
K	12.919,27	13.952,81	15.069,04
L	13.565,22	14.650,45	15.822,49
M	14.243,49	15.382,98	16.613,62
N	14.955,66	16.152,12	17.444,29
O	15.703,44	16.959,72	18.316,50
P	16.488,62	17.807,72	19.232,34
Q	17.313,05	18.698,10	20.193,95
R	18.178,71	19.633,02	21.203,66
S	19.087,63	20.614,64	22.263,82
T	20.042,02	21.645,39	23.377,02
U	21.044,12	22.727,65	24.545,87
V	22.096,32	23.864,05	25.773,17
W	23.201,15	25.057,25	27.061,83
X	24.361,19	26.310,11	28.414,92

**ANEXO XII - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

	ADI		
	I	II	III
A	1.813,18	1.958,23	2.114,89
B	1.903,84	2.056,15	2.220,64
C	1.999,03	2.158,95	2.331,67
D	2.098,98	2.266,90	2.448,25
E	2.203,93	2.380,25	2.570,66

F	2.314,13	2.499,26	2.699,20
G	2.429,84	2.624,22	2.834,16
H	2.551,33	2.755,43	2.975,87
I	2.678,88	2.893,20	3.124,66
J	2.812,84	3.037,86	3.280,89
K	2.953,49	3.189,76	3.444,94
L	3.101,15	3.349,24	3.617,18
M	3.256,21	3.516,71	3.798,04
N	3.419,01	3.692,54	3.987,94
O	3.589,97	3.877,17	4.187,34
P	3.769,46	4.071,03	4.396,71
Q	3.957,94	4.274,58	4.616,54
R	4.155,85	4.488,31	4.847,37
S	4.363,66	4.712,72	5.089,74
T	4.581,80	4.948,36	5.344,23
U	4.810,91	5.195,78	5.611,44
V	5.051,47	5.455,57	5.892,01
W	5.304,02	5.728,34	6.186,61
X	5.569,23	6.014,76	6.495,94

**ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE**

	AUXS - Auxiliar de Saúde		
	I	II	III
A	1.962,07	2.119,04	2.288,56
B	2.060,18	2.224,99	2.402,99
C	2.163,19	2.336,23	2.523,13
D	2.271,35	2.453,06	2.649,30
E	2.384,93	2.575,72	2.781,77
F	2.504,16	2.704,48	2.920,84
G	2.629,36	2.839,72	3.066,90
H	2.760,84	2.981,70	3.220,24
I	2.898,86	3.130,78	3.381,24
J	3.043,81	3.287,32	3.550,30
K	3.196,02	3.451,69	3.727,83
L	3.355,80	3.624,26	3.914,20
M	3.523,60	3.805,49	4.109,93
N	3.699,78	3.995,76	4.315,42
O	3.884,77	4.195,56	4.531,20
P	4.079,02	4.405,33	4.757,76
Q	4.282,95	4.625,60	4.995,65
R	4.497,12	4.856,89	5.245,44
S	4.721,97	5.099,73	5.507,70
T	4.958,06	5.354,70	5.783,08
U	5.205,95	5.622,43	6.072,22
V	5.466,26	5.903,56	6.375,84
W	5.739,57	6.198,74	6.694,64
X	6.026,56	6.508,69	7.029,38

**ANEXO XIV - TABELAS SALARIAIS SAÚDE - MÉDICOS E ODONTÓLOGOS**

	SAD - 12 Horas		
	I	II	III
A	3.642,33	3.933,72	4.248,41
B	3.824,45	4.130,40	4.460,83
C	4.015,66	4.336,92	4.683,87
D	4.216,45	4.553,77	4.918,08
E	4.427,27	4.781,44	5.163,96
F	4.648,64	5.020,54	5.422,18
G	4.881,05	5.271,54	5.693,26

**GESTÃO DE PESSOAS**

H	5.125,12	5.535,13	5.977,94
I	5.381,36	5.811,88	6.276,83
J	5.650,43	6.102,47	6.590,67
K	5.932,96	6.407,60	6.920,21
L	6.229,61	6.727,98	7.266,22
M	6.541,10	7.064,38	7.629,53
N	6.868,15	7.417,60	8.011,01
O	7.211,56	7.788,48	8.411,56
P	7.572,13	8.177,91	8.832,14
Q	7.950,74	8.586,80	9.273,74
R	8.348,28	9.016,14	9.737,43
S	8.765,71	9.466,96	10.224,32
T	9.203,98	9.940,30	10.735,52
U	9.664,18	10.437,32	11.272,31
V	10.147,39	10.959,18	11.835,92
W	10.654,75	11.507,14	12.427,71
X	11.187,49	12.082,49	13.049,09

M	13.082,16	14.128,72	15.259,02
N	13.736,25	14.835,15	16.021,96
O	14.423,07	15.576,93	16.823,08
P	15.144,24	16.355,77	17.664,23
Q	15.901,43	17.173,55	18.547,43
R	16.696,51	18.032,23	19.474,81
S	17.531,33	18.933,83	20.448,54
T	18.407,89	19.880,52	21.470,96
U	19.328,29	20.874,56	22.544,52
V	20.294,72	21.918,28	23.671,75
W	21.309,44	23.014,20	24.855,33
X	22.374,91	24.164,90	26.098,09

U	28.992,47	31.311,88	33.816,83
V	30.442,11	32.877,47	35.507,67
W	31.964,20	34.521,34	37.283,04
X	33.562,41	36.247,41	39.147,20

**ANEXO XIV - A- TABELAS SALARIAL PROCURADOR DO MUNICIPIO**

	PDM - 40 horas		
	I	II	III
A	10.071,48	10.877,20	11.259,43
B	10.575,06	11.421,05	11.822,40
C	11.103,81	11.992,11	12.413,53
D	11.658,99	12.591,71	13.034,20
E	12.241,95	13.221,30	13.685,91
F	12.854,04	13.882,36	14.370,21
G	13.496,75	14.576,48	15.088,72
H	14.171,58	15.305,31	15.843,15
I	14.880,15	16.070,57	16.635,31
J	15.624,16	16.874,10	17.467,08
K	16.405,37	17.717,80	18.340,43
L	17.225,65	18.603,70	19.257,45
M	18.086,93	19.533,88	20.220,32
N	18.991,28	20.510,57	21.231,34
O	19.940,83	21.536,10	22.292,91
P	20.937,88	22.612,91	23.407,55
Q	21.984,77	23.743,55	24.577,93
R	23.084,01	24.930,73	25.806,83
S	24.238,22	26.177,27	27.097,17
T	25.450,13	27.486,13	28.452,03
U	26.722,63	28.860,44	29.874,63
V	28.058,76	30.303,46	31.368,36
W	29.461,70	31.818,63	32.936,78
X	30.934,78	33.409,56	34.583,62

	SAD - 30 Horas		
	I	II	III
A	9.105,81	9.834,27	10.621,01
B	9.561,09	10.325,97	11.152,05
C	10.039,14	10.842,28	11.709,66
D	10.541,11	11.384,39	12.295,15
E	11.068,16	11.953,61	12.909,90
F	11.621,58	12.551,31	13.555,42
G	12.202,64	13.178,86	14.233,17
H	12.812,79	13.837,81	14.944,83
I	13.453,43	14.529,70	15.692,08
J	14.126,08	15.256,17	16.476,66
K	14.832,40	16.019,00	17.300,52
L	15.574,01	16.819,94	18.165,54
M	16.352,72	17.660,94	19.073,81
N	17.170,36	18.543,99	20.027,51
O	18.028,86	19.471,17	21.028,87
P	18.930,32	20.444,74	22.080,32
Q	19.876,81	21.466,95	23.184,31
R	20.870,64	22.540,30	24.343,52
S	21.914,19	23.667,33	25.560,71
T	23.009,89	24.850,69	26.838,74
U	24.160,38	26.093,22	28.180,68
V	25.368,41	27.397,88	29.589,71
W	26.636,84	28.767,78	31.069,20
X	27.968,68	30.206,17	32.622,66

**ANEXO XIV - B- TABELAS SALARIAL ARQUITETO E ENGENHEIRO**

	EA - 40 HORAS		
	I	II	III
A	9.591,89	10.359,24	11.187,98
B	10.071,49	10.877,20	11.747,38
C	10.575,07	11.421,06	12.334,75
D	11.103,82	11.992,12	12.951,49
E	11.659,01	12.591,72	13.599,06
F	12.241,96	13.221,31	14.279,01
G	12.854,06	13.882,37	14.992,96
H	13.496,77	14.576,49	15.742,61
I	14.171,60	15.305,32	16.529,74
J	14.880,19	16.070,58	17.356,23
K	15.624,19	16.874,11	18.224,04
L	16.405,39	17.717,82	19.135,24
M	17.225,67	18.603,71	20.092,01
N	18.086,95	19.533,89	21.096,61
O	18.991,30	20.510,59	22.151,44
P	19.940,87	21.536,12	23.259,01
Q	20.937,90	22.612,92	24.421,96
R	21.984,80	23.743,57	25.643,06
S	23.084,05	24.930,75	26.925,21
T	24.238,25	26.177,29	28.271,47
U	25.450,16	27.486,15	29.685,04
V	26.722,67	28.860,46	31.169,30
W	28.058,80	30.303,48	32.727,76

	SAD - 36 Horas		
	I	II	III
A	10.926,96	11.801,12	12.745,21
B	11.473,29	12.391,16	13.382,45
C	12.046,97	13.010,73	14.051,59
D	12.649,31	13.661,25	14.754,15
E	13.281,77	14.344,32	15.491,87
F	13.945,87	15.061,54	16.266,47
G	14.643,16	15.814,62	17.079,79
H	15.375,33	16.605,36	17.933,79
I	16.144,10	17.435,63	18.830,48
J	16.951,30	18.307,41	19.772,00
K	17.798,85	19.222,77	20.760,59
L	18.688,79	20.183,90	21.798,61
M	19.623,25	21.193,11	22.888,56
N	20.604,42	22.252,77	24.032,99
O	21.634,62	23.365,39	25.234,62
P	22.716,37	24.533,68	26.496,37
Q	23.852,18	25.760,35	27.821,17
R	25.044,79	27.048,37	29.212,24
S	26.297,03	28.400,79	30.672,86
T	27.611,89	29.820,83	32.206,50

	SAD - 20 Horas		
	I	II	III
A	6.070,51	6.556,16	7.080,66
B	6.374,06	6.883,98	7.434,70
C	6.692,77	7.228,18	7.806,44
D	7.027,40	7.589,59	8.196,76
E	7.378,79	7.969,08	8.606,61
F	7.747,69	8.367,51	9.036,91
G	8.135,11	8.785,92	9.488,79
H	8.541,84	9.225,19	9.963,20
I	8.968,94	9.686,45	10.461,37
J	9.417,41	10.170,79	10.984,45
K	9.888,26	10.679,31	11.533,66
L	10.382,68	11.213,29	12.110,36
M	10.901,80	11.773,95	12.715,86
N	11.446,89	12.362,64	13.351,65
O	12.019,24	12.980,77	14.019,23
P	12.620,20	13.629,82	14.720,20
Q	13.251,21	14.311,30	15.456,21
R	13.913,78	15.026,87	16.229,02
S	14.609,45	15.778,21	17.040,47
T	15.339,93	16.567,12	17.892,49
U	16.106,92	17.395,47	18.787,11
V	16.912,27	18.265,26	19.726,48
W	17.757,87	19.178,51	20.712,79
X	18.645,78	20.137,45	21.748,44

	SAD - 24 Horas		
	I	II	III
A	7.284,64	7.867,41	8.496,80
B	7.648,87	8.260,78	8.921,64
C	8.031,31	8.673,82	9.367,72
D	8.432,88	9.107,51	9.836,11
E	8.854,52	9.562,88	10.327,91
F	9.297,24	10.041,02	10.844,30
G	9.762,10	10.543,06	11.386,51
H	10.250,21	11.070,23	11.955,85
I	10.762,74	11.623,75	12.553,65
J	11.300,87	12.204,93	13.181,33
K	11.865,90	12.815,18	13.840,39
L	12.459,20	13.455,93	14.532,40

## GESTÃO DE PESSOAS

X	29.461,74	31.818,66	34.364,15
---	-----------	-----------	-----------

**ANEXO XIV - C- TABELAS SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO**

	OPR ESP		
	I	II	III
A	2.549,51	2.753,47	2.973,75
B	2.676,99	2.891,14	3.122,44
C	2.810,83	3.035,71	3.278,56
D	2.951,38	3.187,49	3.442,48
E	3.098,95	3.346,86	3.614,61
F	3.253,90	3.514,21	3.795,35
G	3.416,59	3.689,92	3.985,11
H	3.587,42	3.874,41	4.184,37
I	3.766,78	4.068,14	4.393,59
J	3.955,13	4.271,54	4.613,26
K	4.152,89	4.485,12	4.843,93
L	4.360,54	4.709,38	5.086,12
M	4.578,56	4.944,84	5.340,42
N	4.807,49	5.192,09	5.607,45
O	5.047,87	5.451,69	5.887,82
P	5.300,25	5.724,27	6.182,21
Q	5.565,26	6.010,49	6.491,33
R	5.843,53	6.311,01	6.815,89
S	6.135,70	6.626,57	7.156,68
T	6.442,49	6.957,90	7.514,52
U	6.764,62	7.305,78	7.890,25
V	7.102,84	7.671,07	8.284,76
W	7.457,99	8.054,63	8.699,00
X	7.830,88	8.457,35	9.133,94

V	8.074,00	8.719,84	9.417,53
W	8.477,70	9.155,83	9.888,41
X	8.901,61	9.613,62	10.382,83

W	11.357,82	12.266,40	13.247,71
X	11.925,71	12.879,72	13.910,10

**TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	
símbolo	vencimento-base
DAC-00	17.397,16
DAC-01	17.397,16
DAC-02	13.886,94
DAC-03	10.186,42
DAC-04	5.507,31
DAC-05	3.142,10

**FAZSABER**, a tabela de Especialistas da Educação da Lei Complementar 536 de 25 de Novembro de 2013.

GRATIFICAÇÕES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - LC nº 536 de 25/11/2013	
Descrição	Valor
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1.802,64
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.060,16
SUPERVISOR ESCOLAR	3.090,22

**FAZ SABER**, ainda, que o valor correspondente as Funções de confiança estão fixados em:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	699,07
FC-02	559,23
FC-03	419,43
FC-04	279,51

**FAZ SABER** finalmente, o enquadramento dos cargos e empregos, na tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	SIGLA	PADRÃO SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	AOP I/E	R\$ 1.510,93
Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I	R\$ 1.836,54
Cuidador de Idosos	AOP I/F	R\$ 1.586,48
Ascensorista	OPR I/I 30 H	R\$ 1.889,02
Telefonista	AAD I/G 30 H	R\$ 1.912,24
Cozinheiro	AOP I/J	R\$ 1.928,38
Agente de Desenvolvimento Infantil	ADI I/A 33H	R\$ 1.813,18
Auxiliar de Necropsia Borracheiro Carpinteiro Pedreiro Pintor	OPR I/F	R\$ 2.175,73
Agente de Defesa Civil	OPR I/D	R\$ 1.973,46
Agente Fazendário Assistente da Administração Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/G	R\$ 2.549,64
Orientador Social	AAD I/H	R\$ 2.677,14
Eletricista Eletricista de Veículos Mecânico de Veículos Serralheiro Soldador	OPR ESP I/A	R\$ 2.549,51
Repórter Fotográfico	TEC I/C 30 H	R\$ 2.396,33
Motorista de Veículos Leves	OPR I/H	R\$ 2.398,75
Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar de Laboratório Agente de	AUXS I/F	R\$ 2.504,16

**ANEXO XV - TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL**

	GMG - Guarda		
	I	II	III
A	2.898,11	3.129,92	3.380,35
B	3.043,02	3.286,42	3.549,37
C	3.195,16	3.450,74	3.726,84
D	3.354,92	3.623,27	3.913,18
E	3.522,67	3.804,44	4.108,84
F	3.698,81	3.994,66	4.314,28
G	3.883,73	4.194,39	4.529,99
H	4.077,92	4.404,11	4.756,49
I	4.281,81	4.624,32	4.994,32
J	4.495,92	4.855,53	5.244,03
K	4.720,70	5.098,31	5.506,23
L	4.956,75	5.353,23	5.781,55
M	5.204,57	5.620,89	6.070,62
N	5.464,82	5.901,93	6.374,15
O	5.738,05	6.197,03	6.692,86
P	6.024,94	6.506,88	7.027,50
Q	6.326,21	6.832,22	7.378,88
R	6.642,50	7.173,83	7.747,82
S	6.974,61	7.532,53	8.135,22
T	7.323,35	7.909,15	8.541,98
U	7.689,54	8.304,61	8.969,07

**GMI - Inspetor**

	GMI - Inspetor		
	I	II	III
A	3.882,66	4.193,27	4.528,73
B	4.076,80	4.402,93	4.755,17
C	4.280,66	4.623,08	4.992,92
D	4.494,68	4.854,23	5.242,57
E	4.719,42	5.096,94	5.504,70
F	4.955,36	5.351,79	5.779,93
G	5.203,14	5.619,38	6.068,93
H	5.463,30	5.900,35	6.372,38
I	5.736,49	6.195,37	6.691,00
J	6.023,29	6.505,13	7.025,55
K	6.324,47	6.830,39	7.376,82
L	6.640,67	7.171,91	7.745,66
M	6.972,72	7.530,51	8.132,95
N	7.321,36	7.907,03	8.539,59
O	7.687,43	8.302,38	8.966,57
P	8.071,78	8.717,50	9.414,90
Q	8.475,38	9.153,38	9.885,65
R	8.899,15	9.611,05	10.379,93
S	9.344,11	10.091,60	10.898,93
T	9.811,31	10.596,18	11.443,87
U	10.301,88	11.125,99	12.016,07
V	10.816,97	11.682,29	12.616,87

## GESTÃO DE PESSOAS

Zoonoses e Combate a Endemias		
Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I	R\$ 2.518,68
Assistente de Gestão Assistente Fazendário	AAD I/H	R\$ 2.677,14
Agente de Fiscaliz. de Posturas Munic. Agente de Trânsito Assistente Técnico de Gestão Assistente Técnico Tributário Encarregado de Serviços e Obras Operador de Som e Iluminação Técnico Agrícola Técnico de Enfermagem Técnico em Laboratório Técnico em Necropsia Técnico em Segurança no Trabalho Técnico de Trânsito Técnico em Agropecuária Técnico em Construção Civil Técnico em Higiene Dental Técnico em Logística Técnico em Meio Ambiente Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/B	R\$ 3.042,95
Guarda Municipal	GMG I/B	R\$ 3.043,02
Operador de Máquinas	OPR I/L	R\$ 2.915,69
Subinspetor	GMS I/B	R\$ 3.522,68
Inspetor	GMI I/B	R\$ 4.076,80
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II	PEB I/A	30 H - R\$ 4.013,68 40 H - R\$5.351,59
Assistente Social Fisioterapeuta Jornalista Terapeuta Ocupacional	ESP I/A 30 H	R\$ 4.438,85
Bibliotecário Biologista Educador Esportivo Educador Social Enfermeiro Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Sociólogo	ESP I/B	R\$ 6.214,39
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento Auditor Fiscal de Tributos Municipais	ESP I/J	R\$ 9.181,48
Diretor de Escola	DIR I/B	R\$ 8.327,87
Arquiteto Engenheiro	EA I/A	R\$ 9.591,89
Médico Médico Auditor Médico Veterinário Odontólogo	SAD I/A	12 H - R\$ 3.642,33 20H - R\$ 6.070,51 24H - R\$ 7.284,64 30H - R\$ 9.105,81 36H - R\$10.926,96
Procurador do Município	PDM I/A	R\$ 10.071,48

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**  
**PORTARIA N.º 1067, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 15.692-9/2017-----

**FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2615301	ANA MARTA MARTINS BATISTA	01/07/2017
2616601	BRIGIDA MACIEL PIRES	10/07/2017
2616701	BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA	10/07/2017
2616801	CAMILA RAMOS SENA	10/07/2017
2615401	CLAUDIA LOPES DE ANDRADE	01/07/2017
2615501	CLAUDIA MEDINA DE OLIVEIRA	01/07/2017
2616901	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	10/07/2017
2615601	JAQUELINE TARALLO	01/07/2017
2615701	JOQUEBEDE SILVA CORREIA	01/07/2017
2615801	KARINE ANDRESSA CANALLE	01/07/2017
2617001	LUCIMARA SANTOS DA COSTA	10/07/2017
2617101	MIRIAM FERREIRA	10/07/2017
2616001	NATALIA JESUS DE SOUZA	01/07/2017
2616101	OSANA DE ALMEIDA GUEDES	01/07/2017
2616201	PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA	01/07/2017
2617201	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2017
2616301	SUELI DA SILVA DOS SANTOS	01/07/2017

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**  
**EDITAL N.º 086, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JULHO 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JULHO	
1098701	ADALTO CATREKO GAIA
2388701	ADENILSON ANESIO
1918001	ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO
1521001	ADRIANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA
2148401	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR
879801	ADRIANA FACCONI AMELIO
882301	AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA
864501	ALCEU MIGUEL MONTEIRO
1520201	ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON
1233301	ALESSANDRA NILDA DE ALMEIDA SILVA
2387501	ALINE SILVA BORGES
2386801	ALINE STELA DORDAN DE OLIVEIRA

	MOREIRA
235301	ANA LUCIA CHRISPIM
1917001	ANDERSON ROZ DA SILVA
1917101	ANDRE GUSTAVO FRANCO DE MORAES
1094601	ANDREA MARIA BILECKI ALBIERO
880901	ANDREIA SUPRIANO CARBONARO
1098801	ANTONIA MORENO DURANS
331501	ANTONIO DE FREITAS
1099301	ANTONIO GALVAO DA COSTA
865001	ARAO APARECIDO LIMA
873901	CARMEN SILVIA NALLI BULHOES
	CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO
1912301	CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO
871301	CELIA REGINA APARECIDA DA SILVA
1744201	CHRISTIANE STACKFLERD
875501	CLAUDEMIRA ZAMBONI NETO
2395701	CLAUDENICE ANDREIA CASADO
2387101	CLAUDETE VICTORINO
1098401	CONCEICAO LOURENCO DOS SANTOS
1104601	CRISTIANE FRANCO
881601	CRISTIANE JORGE TREVIZAN
331301	CRISTIANE KAPROS
110401	DANIEL PAULO DE ALMEIDA
874401	DANIELA STOCCO DOMINICALE
2390901	DAVIOSANA PEREIRA GOMES DA SILVA
210506	ELAINE APARECIDA GALVAO
330601	ELIDIA BASILIO
874501	ELISABETH APARECIDA BOM ALVES
880601	ELIZABETH CRISTINA SANTANA
1101501	EMILIA CRISTINA GARCIA
875201	ENILDA ARAUJO OLIVEIRA
1095001	ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR
1095101	EVERALDO DOS SANTOS
872401	FABIOLA DE CASSIA MAGALHAES VIDAL
2388801	FAGNER DA SILVA CONCEICAO
2148601	FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI
1104501	FERNANDO BARADEL
437101	FILOMENA COSER MARINHO
881101	FLAVIA CILENE GASPAROTO AFARELLI
330701	FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
875601	GENI ALVES DE SOUZA SANTOS
2149401	GERALDO CAMILO DA SILVA
2388201	GILDA PEREIRA DOS SANTOS
2148801	GILSON PAVAN
872001	GISLAINE BELAI LANZA
879001	GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH
871801	IARA TURQUETTO E SILVA
2396001	IMACULADA CONCEICAO DOS REIS
1100701	ISABEL CRISTINA PEREIRA
1094501	ISAIAS BRANDINI
1919001	IZILDINHA MARIA DE JESUS NOGUEIRA
1916101	JACI JOSE CARDOSO ALVES
1919301	JAIR MOREIRA DE ALCANTARA
1100301	JOANA DARCY RABELO CORTINES
1105001	JOEL DELFINO MACHADO
875101	JOICE JAHNEL
1102601	JONAS ALVES FILHO
2388501	JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI
1233401	JORGE HAMILTON KLEIN
210405	JOSE ANTONIO PIRES
1912401	JOSE EDUARDO TONELLI
1095701	JOSE LUIZ DOS SANTOS
864301	JOSE MARCOS COSTA
1919401	JOSEANA DALSAN
1917801	JULIANA CRISOSTOMO
1101901	JUSLENE LEME DE CAMARGO MORETO
870701	KATHIA ANZELOTTI
881201	KATIA REGINA MARETTI
872301	KATIA REGINA TAVEIRA
81606	LAMARTINE PEDRETTI JUNIOR
2391301	LECIANE SAMIRA DANTAS
1096301	LENAIDE ROSA DOS SANTOS RAMOS
1525301	LEONARD SARDINHA CABRAL
1917201	LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES
2396501	LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER
1918401	LOURIVAL PORTO JUSTA
1521101	LUCIANA FRANCO DE MATTOS
437301	LUCIANA LORENSINI
1101001	LUCIANA MORAES
254101	LUCIANA PEREIRA ALVES
2396301	LUCIANE AIZELI DE AZEVEDO B RIBEIRO
2388101	LUCIANE YURIKA KOGA
879701	LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI
870601	LUIZ CARLOS PINTO

## GESTÃO DE PESSOAS

1913401	LUIZ DONIZETI DA SILVA GOMES
872101	LUZIA DE FATIMA LUNA MELO
436201	MARCELO FRANCISCO D CESARIO
438901	MARCIA APARECIDA BATISTA
1743701	MARCIA BATISTA KAAM
2395901	MARCIA PINHEIRO NARCISO RODRIGUES
876801	MARCIA ROSELI ANHOLON LUZ
2149701	MARCO ANTONIO MONTEIRO
871201	MARCOS APARECIDO ROSARIO
1098001	MARCOS HENRIQUE LEME
875401	MARGARETE DRESSENETI DE CAMPOS
875801	MARGO APARECIDA ALVES DA SILVA CAPITAO
439201	MARIA ADELAIDE GOMES DUARTE
877201	MARIA APARECIDA MARQUES
1919501	MARIA APARECIDA ORTIZ GUIO
944401	MARIA CRISTINA MARQUES ROMANO
871401	MARIA DO CARMO BASSO DE ARAUJO
1101401	MARIA HELENA VANINI POLLI
1525001	MARIA INEZ MIOTA DA CRUZ
210106	MARIA JOSE CASTELANI
878101	MARIA SALETE GRACIANO MARTINS
1912501	MARIANA MALVEZZI ZICATI
1744401	MARILENE FERNANDES SILVA
1102701	MARILI FRANCO DE GODOY SANTOS
437601	MARILU BATISTA BARRETO COSTA
253601	MARINHO GABRIEL KOCH JUNIOR
878801	MARISA FATIMA GAZIERO DA SILVA
2392701	MARISTELA TREVILLATO FRANCO
872201	MARLENE APARECIDA EZEQUIEL POSSARI
879301	MARTA ROSA GONCALVES DA SILVA
872601	MONICA MARIA AYRES
437001	NADEJDA PICCHI IZMAILOV
876101	NEEMIAS ALVES PEREIRA
1917501	NEIDE MARIA DE CAMPOS SUYAMA
875001	NEIDE MARIA DE SOUZA TELLES
877601	NEUSA GOMES
437201	NILCE BOTTO DOMPIERI
1097701	NILSON CESAR CHIGNOLLI
331401	NIRCO MACHADO
1096501	ODAIR BARDI
2387601	ORLANY DE SOUSA BELO BARBOSA
2391201	PALOMA PACHECO
877401	PAULA ANDREIA DE SOUZA
873601	PAULA CRISTIANE POLIZIO BOGAJO
1916201	PAULO SERGIO CANO CARDONA
1098101	PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO
2391101	PRISCILA LOMBARDI
1917401	RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO
870101	REBECA JORGE LOIOLA FERNANDES
1916301	REGIANE ARENHARDT DINIZ
1094701	REINALDO DE SOUZA E SILVA
1525201	RENATO BASILIO
1919101	RENATO BERNARDES CAMPOS
1525101	RICARDO MARCELO MATTOS
879501	RITA DE CASSIA BONDEZAN TANAKA
1096401	ROBERTO ANTONIO BIGUETTO
1743901	ROBINSON LUIS CHAGAS DE OLIVEIRA
1916501	ROBSON REGINALDO DA SILVA BRITO
1097301	RODRIGO MANACERO
2148201	ROGERIO GOMES
2396201	ROSALINO RODRIGUES DA SILVA
1916601	ROSELI DE FATIMA VIANA
1913901	ROSELI PAVAN DIAS
1102501	RUTH MONTEIRO DE MELLO DOS SANTOS
881301	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO
1917701	SERGIO MENESAS DA SILVA
2387301	SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA
1097101	SIDNEI RIBEIRO PINTO
878201	SILENA GALVANI FAVRIN SIMONETTE
879201	SILVANA DE FATIMA PIRES
873701	SILVIA APARECIDA ZAMBELLO
874101	SILVIA MARIA FONSECA TRASFERETI
1916701	SILVIO FRANCISCO SANTOS
332301	SIMERVAL SILVEIRA MATTOS
2387801	SIMONE BEATRIZ DUARTE
873401	SIMONE DE CASSIA MARQUES PRETO
876401	SOLANGE DO CARMO IENNE
233601	SONIA BIDOIA RODER PEREIRA
873801	SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA
878301	STELA MARIS FAVARETTO SPINA
1916801	SULAMITA ROLIM PINTO
1918801	SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA
2391501	TADEU REZENDE DAVID

1743801	TAIS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
1916901	TATIANA REIS DE ALMEIDA
2388001	TATIANA ROCCO MELONI
2388301	THALITA ALVES
2148701	VAGNER DE FARIA
1100201	VALERIO DELAMANHA
876301	VANIA APARECIDA PINTO MARTI
2387401	VANIA REGINA ZAGO MURARI
1104201	VANIR CHAMBA
1097201	VANIR PAINELLI SALLA NASCIMENTO
881001	VIVIANE TRAMONTINA TORSO
254801	VLADIMIR CAPPELLETTI
210706	WAGNER LUIZ BEZUTTI
2387701	ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

## ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas  
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 087, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **inaptos** à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JULHO

## Artigo 9 – Inciso II

254201	ADILSON DOS OUROS
1918901	ALEXANDRE OLAVO GIGNON PEREIRA GUIMARAES
880701	ANGELA BRIGIDA BARRETO DE A TEIXEIRA
1096101	CARLOS FREDERICO SAUERBRONN GONCALVES
880801	ELIANE DE CASSIA FAVA LEONARDI
2149501	ELIAS GUIMARAES SANTOS
1101101	ELISEU ZANELATO
1916001	GASPARINO DE SOUZA SILVA NETO
1917601	GLAUCIA APARECIDA GOMES CEZARIO PEREIRA
871501	IDAMIS LIGIERI ZACARATTO
1375101	IVONE MARIA MARQUES
1520901	JOSE TRAD NETO
1522901	LUCIANA PEREIRA
1097501	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA
874601	MARIA CRISTINA RIGOLO
878001	MARIA DE FATIMA LUNA DOS SANTOS
879101	MARILDA FALTZ ALVES PEREIRA
876001	PATRICIA CUNHA TONON MONTEIRO
2388401	PENHA MARISE GOTARDO OLIVEIRA
1743301	SILVIA MARGARETE CALORE PEREZ
804201	TANIA HIPOLITA HENRIQUE DOS SANTOS
1104101	WALTER MATHEUS JUNIOR

## Artigo 9 – Inciso IV

2386901	ANA PAULA ROCHA GALHARDO
2148501	ELIEZER BARBOSA
2396401	HELIA DURAES DE SOUSA BRAGA
2387901	ISABEL REGINA CAROLLA DE MENDONCA
1103801	MARIA DA GRACA PICCOLO
801501	MARIA DO SOCORRO CAMPELO OLIVEIRA
439301	MARIO JOSE LUIZ SILVA DIVITIS
878501	PAULO CESAR DA SILVA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 088, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **JULHO 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JULHO

2615301	ANA MARTA MARTINS BATISTA
2616601	BRIGIDA MACIEL PIRES
2616701	BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA
2616801	CAMILA RAMOS SENA
2615401	CLAUDIA LOPES DE ANDRADE
2615501	CLAUDIA MEDINA DE OLIVEIRA
2616901	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO
2615601	JAQUELINE TARALLO
2615701	JOQUEBEDE SILVA CORREIA
2615801	KARINE ANDRESSA CANALLE
2617001	LUCIMARA SANTOS DA COSTA
2617101	MIRIAM FERREIRA
2616001	NATALIA JESUS DE SOUZA
2616101	OSANA DE ALMEIDA GUEDES
2616201	PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA
2617201	RENATO FERREIRA DOS SANTOS
2616301	SUELI DA SILVA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 089, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JULHO

870327	ALEX FERNANDO MAXIMO
332027	CARLOS RIBEIRO
331627	VICENTE JOSE DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 090, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de

## GESTÃO DE PESSOAS

Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JULHO de 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**JULHO**

**Artigo 9º - inciso II**

295027 OSVALDO FERREIRA PORTO

**Artigo 9º - inciso IV**

255327 LUIZ ANTONIO CENACHI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

UGAGP/ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
Edital n.º 91 de 03 de Julho de 2017.

**ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na UGAGP/ Divisão de Administração de Pessoal, sito à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PRÊMIO** do mês de **AGOSTO/2017**, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Nome	GOZO
ADEMAR BATISTA SILVA	01.AGOSTO.2017
ADEVANDE ANTONIO DE MATOS DIAS	07.AGOSTO.2017
ALBERTO CHIYODA	07.AGOSTO.2017
ALBERTO FOLENA	07.AGOSTO.2017
ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	01.AGOSTO.2017
ANA CAROLINA AMARAL SERVA	29.AGOSTO.2017 - 03 MESES
ANA CRISTINA QUEIROZ PERES	30.AGOSTO.2017
ANA DIRCE BARBOSA	07.AGOSTO.2017
ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE	21.AGOSTO.2017
CARLOS CESAR POLINI DA SILVA	01.AGOSTO.2017
CASSIA CONTI MORENO MUNHOZ	01.AGOSTO.2017
CELIA DE FATIMA MELOCRA SILVA	01.AGOSTO.2017
CELSON RONALDO MICHELETO	01.AGOSTO.2017
CESAR DE SOUZA	16.AGOSTO.2017
DEBORA SIMONE BICHARA RATIER	01.AGOSTO.2017
DUTRA SANTANA LONGO	07.AGOSTO.2017
EDUARDO RAMOS JUNIOR	07.AGOSTO.2017
ELIZABETH DA SILVA GALASTRI	16.AGOSTO.2017
EVA CONCEIÇÃO AP. FLORENTINO	28.AGOSTO.2017
FABIANO JOSE DOS PRAZERES	07.AGOSTO.2017
FRANCISCO DE ASSIS DA ROSA	01.AGOSTO.2017
GERALDO CAMILO DA SILVA	01.AGOSTO.2017
HELENA SOARES DE CAMARGO PANTAROTO	07.AGOSTO.2017
JACI JOSE CARDOSO ALVES	01.AGOSTO.2017
JOÃO LEANDRO DA S. PUPO	07.AGOSTO.2017
JULIANA DALBELLO	16.AGOSTO.2017
JULIE EMY ONISHI	07.AGOSTO.2017
KAREN LUIZE FILOCOMO DE	21.AGOSTO.2017 - 03

SOUZA	MESES
LETICIA BIANO DE MORAIS MARTINS	07.AGOSTO.2017 - 03 MESES
LUCIANO STORANI	07.AGOSTO.2017
MARCIA ATTIZZANE GENAI DE ARES	01.AGOSTO.2017
MARIA MAGALI ROSA	16.AGOSTO.2017
MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA	01.AGOSTO.2017
MILTON ISSAO MATSUBA	01.AGOSTO.2017
OSMAR ANTONIO MERIGHI	16.AGOSTO.2017
PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	02.AGOSTO.2017
PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO	07.AGOSTO.2017
QUESIA REGINA SILVA OLIVEIRA	14.AGOSTO.2017 - 02 MESES
RENATA LUCIA DOS SANTOS	01.AGOSTO.2017
RENATA RAMOS MASSARENTI	01.AGOSTO.2017
RODRIGO MANACERO	16.AGOSTO.2017 - 02 MESES
ROSANE THOMAZINE DE ASSIS	01.AGOSTO.2017
SERGIO APARECIDO RODRIGUES	01.AGOSTO.2017
SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA	01.AGOSTO.2017
VILMA POLE TIMPONI	01.AGOSTO.2017
VIVIANE DOS SANTOS VACCHI	01.AGOSTO.2017

**ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

## UGAGP/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4285, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL N.º 081, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

CLASS. GERAL NOME  
55º Lugar LEONILVA CRAIS

LEIA-SE:

CLASS. AFRO NOME  
55º Lugar LEONILVA CRAIS

**PORTARIA N.º 1073, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1074, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1075, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora SIMONE DOS SANTOS SILVA GROSS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1076, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora ROSANGELA MARIA PEREIRA ARAUJO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 8 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1077, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora MELISSA FERREIRA MELO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1078, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora MARIA ANGELICA ANSANI BASSO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de

pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1079, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora JULIANA MELO DE BRITO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 17 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017, conforme consta no Processo n.º 17.321-3/2017.

**PORTARIA N.º 1080, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA GONCALVES DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 27 de julho de 2017 a 26 de agosto de 2017, conforme consta no Processo n.º 17.573-9/2017.

**PORTARIA N.º 1081, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora RAILHA FRANCISCA ALVES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 10 de julho de 2017 a 09 de agosto de 2017, conforme consta no Processo n.º 23.183-1/2016.

**PORTARIA N.º 1082, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder ao servidor ITAMAR ALVES DE MENEZES, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 13 de julho de 2017, conforme consta no Processo n.º 29.596-8/2016.

**PORTARIA N.º 1083, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Resolve designar a servidora MARLY DOS SANTOS SILVA, para exercer a função de Chefe da Seção de Telefonia, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

**PORTARIA N.º 1084, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Exonera IVAN MARTINHO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, símbolo "DAC-3", em comissão, junto a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nomeado pela Portaria n.º 511, de 14 de março, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1085, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Exonera, a pedido, CAMILA APARECIDA MARTINS COSTALONGA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo "DAC-4", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 579, de 16 de março de 2017, a partir de 03 de julho de 2017.

**PORTARIA N.º 1086, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia ARIANE GOIM RIOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

**PORTARIA N.º 1087, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Exonera, MARIO JOSE LUIZ SILVA DIVITIIS, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 368, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a de 01 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 1088, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia MARIO JOSE LUIZ SILVA DIVITIIS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2017.

**PORTARIA N.º 1089, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Exonera, a pedido, o servidor RODRIGO D AGOSTINO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

**PORTARIA N.º 1090, DE 04 DE JULHO DE 2017**

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 1002, de 13 de junho de 2017, que nomeou MARA ANGELICA DUTRA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos dos processos n.ºs 8.621-7/2017 e 13.484-3/2017.

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 9110-0/2017. ASSINATURA: 23/06/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de COLCHONETE DE ESPUMA(REVEST.NAPA E REVEST.COURVIM)- RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns):2 - COLCHAO DE ESPUMA-REVESTIDO EM TODOS OS LADOS: COURVIM-DENSIDADE: 28-MEDIDAS: 1300 X 600 X 150 MM-APRESENTAR SELO DE CERTIFICACAO DO INMETRO, CONFORME-PORTARIA FEDERAL N.79/2011- MARCA: PEGASUS/D28 - R\$ 64.9700 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME. PROCESSO Nº 9110-0/2017. ASSINATURA: 23/06/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de COLCHONETE DE ESPUMA(REVEST.NAPA E REVEST.COURVIM)- RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns):1 - COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO NAPA (PC)-DENSIDADE 33-MED: 1,00 M X 0,60 M X 0,04 M-APRESENTAR SELO DE CERTIFICACAO DO INMETRO, CONFORME-PORTARIA FEDERAL N.79/2011-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*-MARCA: FLEX EQUIPMENT/FLEX - R\$ 18.8000 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

## EXTRATO DE EMPENHO,

EMPENHO Nº 18002/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OFICINA REVIS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 416,00 OBJETO:PECAS E MANUTENCAO EM VEICULO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, CONVENIO:PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 951/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18003/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OFICINA REVIS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 4.314,00 OBJETO:PECAS E MANUTENCAO EM VEICULO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, CONVENIO:PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 951/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18009/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7.500,00 OBJETO:COBERTOR CASAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 937/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18011/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADRIANO DOS S. A. BATISTA COMERCIO E SERVICO ME VALOR TOTAL R\$ 5.400,00 OBJETO:BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLOGICO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 9 4 3 / 2 0 1 7 .

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição

Convite nº. 056/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Saúde e Promoção Social

Objeto: Aquisição de bolsa de colostomia e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI - ME	01
ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	02 e 03

Processo nº. 016.479-0/17

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 57/2017.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Objeto: fornecimento de kit lanche com refrigerante.

Face ao disposto na cláusula 6.4 do Edital **desclassificamos** a proposta da empresa Sev Água Jordanésia Dist de Água e Garraões Ltda; por ofertar preço acima dos estimados.

**Adjudicamos** o objeto da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESA	ITENS
PABLO SONSINO SILVA	01 e 02

Processo nº. 16.710-8/17

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de junho de 2017

**Pregão Eletrônico nº. 74/17** – Fornecimento de papel higiênico e papel toalha, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 11.696-4/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e análise do recurso, RESOLVEMOS:

**I – INDEFERIR** o recurso interposto pela empresa F.H.C. de Oliveira Descartáveis-Me.

**II – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI-EPP: item 01;
- AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÉVEIS E PISCINA EIRELI-ME: item 02;
- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME: item 03;
- A.A. VENTURA PAPER-EPP: item 04

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departº de Compra Governamentais

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 03 de julho de 2017

**Pregão Eletrônico nº. 77/17** – Fornecimento de emulsão asfáltica RM 1C, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 11.986-9

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

**I – INABILITAR** a empresa Stratura Asfalto S.A., devido não atender ao item 9.2.3 do Edital.**II – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:- GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA item 01.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO De 03 de julho de 2017

**Pregão Eletrônico nº 118 /17** – aquisição de medicamentos (Benzil Penicilina Procaina 300.000UI + Benzil Penicilina Potássica 100.000UI e outro), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 13.943-8/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

**I-** Declarar FRACASSADO o item 2, por ausência de proposta válida.

**II-** ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

Lumar – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – item 01

(Emily Scapinelli Vaz)  
Pregoeira

## REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de junho 2017

**Pregão Eletrônico nº. 049/17** – Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para lavadoras e secadoras de roupas das Unidades Escolares da Unidade de Gestão da Educação.

Processo Administrativo nº. 8.627-4/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da concessão de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

**I – INABILITAR** as empresas TERESA ANDRADE VALÉRIO ME por deixar de atender as exigências do Edital nos requisitos de habilitação, item 7.2.2 e V.R.A. COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, por deixar de entregar os documentos de habilitação exigidos no Edital.;

**II – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa DIMAS EDUARDO CAROLLA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Márcia de Oliveira Baptistella  
Pregoeira

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 45/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamento para ventilação mecânica, em continuidade de atendimento à Mandado Judicial.

Vigência: 12 (doze) meses

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
LUMIAR HEALTH BUILD EQUIP HOSPIT LTDA	17.400,00

Processo nº. 14.277-0/17

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 053/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Objeto: Aquisição de cartucho de toner Samsung MLT D205E para impressora ML 3710 OND.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
NEIMAR C. DA SILVA ME	6.367,68

Processo nº. 15.442-9/17

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 080/17** – Fornecimento de sódio hipoclorito, água destilada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.978-6/2017:

- T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP – item 01 (12,00/GL) e item 03(2,25/FR).
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Item 02(17,40/PCT).
- SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. Item 04 (10,44/FR).

(VAGNER VILELA CUNHA)  
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Pregão Eletrônico nº 82/17** – Aquisição de fita adesiva com indicador de temperatura, fio de sutura em nylon preto e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.067-7/2017.:

- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI –EPP.....R\$ 14.051,70
- NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA ME.....R\$ 4.848,00
- P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 3.120,00
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP.....R\$ 4.311,00

Vagner Vilela Cunha  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

## ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 20 de junho de 2017

**Pregão Eletrônico nº. 107/17** – Fornecimento de fita microporosa de rayon, viscoso, não tecido, sob Sistema de Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº. 13.314-2/17**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e que não houve intenção de recurso no prazo concedido **RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa Farma 2 produtos para Saúde Ltda-Epp, no tocante aos itens 01, 02 e 03, devido cotar material com especificação divergente ao solicitado no Edital.

**II – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação: **NEWCARE COM DE MAT CIRÚRGICO E HOSP LTDA-ME** itens 01, 02 e 03

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº. 17.266-0/17**

**Dispensa de Licitação nº 31/17**

I - Objeto: aquisição de medicamentos, para cumprimento de mandato judicial, destinado a 02 (dois) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 17.870,40 (dezesete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento aminoácidos +análogos comprimidos revestidos, em caráter emergencial se justifica face à imposição de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos medicamentos no prazo e na forma prescritas.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição do medicamento mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº. 104/17), cujos item se caracteriza deserto e em razão do uso continuado, torna-se inviável a espera de novo processamento do certame, diante da urgência que o caso requer.

A escolha dos fornecedores ocorreu por apresentarem orçamentos com menores preços para os medicamentos prescritos e pronto atendimento.

(Aloisio Carlos Polessi)

Diretor de Administração e Finanças

Publique-se o respectivo Extrato.

UGPS, em 04 de julho de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.

(Vagner Vilela Cunha)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº. 17.291-8/17**

**Dispensa de Licitação nº 32/17**

I - Objeto: aquisição de medicamento (Natalizumabe 300mg), para cumprimento de mandato judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 13.407,80 (treze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição medicamento (Natalizumabe 300mg) se faz necessário face a imposição de ordem judicial consubstanciada em mandato expedido nos autos do processo nº(s). 1008014-09.2017.8.26.0309; em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de incorrer em prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas e o preço estar compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 08).

(Aloisio Carlos Polessi)

Diretor de Administração e Finanças

UGPS, em 04 de julho de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

**PRORROGAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 148/17 – Fornecimento de medicamento (betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável), para atendimento de Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 15.974-1/17.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” - acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de julho de 2.017, às 09:30 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** LUCIANA AP. LEMES

Jundiá, em 29 de junho de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/17**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos veterinários (antibióticos, bemicidas e outros), destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2.017.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:** ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/17**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (polivitamínico e polimineral (zinco 30 MG + associações) e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 9:30 horas do dia 20 de julho de 2.017.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:** JOSÉ MARIA BUENO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/17**

**OBJETO:** Fornecimento de vassoura com fio de nylon, esponja de aço e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2.017.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:** LUCIANA APARECIDA LEMES

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:**

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até

10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
GOVERNAMENTAIS

**DESPACHO DO PREGOEIRO**  
**04 de julho de 2.017**

Pregão Eletrônico nº 147/17 – Fornecimento de medicamentos (clozapina 100 MG e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 15.972-5/2017.

Face ao que consta dos autos, declaramos **DESERTA** a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

(José Maria Bueno)  
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 120/17 – Aquisição de medicamento (vedolizumabe 300mg pó lífilo para solução injetável), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.013-9/2017:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.  
R\$ 44.032,56

Vagner Vilela Cunha  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE  
DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição

Convite nº. 051/17.

Órgão Gestor: Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Prestação de serviços para realização de exames de eletroencefalograma e eletrocardiograma.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
UNICORP PREV GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	01 e 02

**Processo nº. 015.416-3/17**

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15783/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 5.791,50  
OBJETO: CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15784/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 1.623,42  
OBJETO: QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15786/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 26.197,00  
OBJETO: HAMBURGUER MISTO, GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15787/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 7.104,00  
OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

## ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15788/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 195,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15789/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1.555,70 OBJETO:REQUEIJÃO CREMOSO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15790/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.314,70 OBJETO:BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15791/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.501,00 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15792/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 340,00 OBJETO:FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15793/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 500,00 OBJETO:FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15794/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 655,20 OBJETO:FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15795/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 427,20 OBJETO:FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15796/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1.008,00 OBJETO:COCO RALADO DESIDRATADO,MAIONESE,LEITE DE COCO,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15797/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 5.412,60 OBJETO:FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15798/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.527,37 OBJETO:FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15799/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2.240,00 OBJETO:FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15800/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7.550,40 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15801/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3.565,80 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15802/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 6.500,00 OBJETO:MISTURA P/ CANJICA, PÓ P/PREPARO DE MINGAU E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15803/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 12.028,50 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15804/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 21.852,96 OBJETO:HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15805/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 15.096,00 OBJETO:LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15806/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.257,20 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15807/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2.700,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15808/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1.459,50 OBJETO:REQUEIJÃO CREMOSO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15809/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4.782,10 OBJETO:BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15810/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4.542,50 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15813/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.257,60 OBJETO:FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15816/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 13.500,00 OBJETO:MISTURA P/ CANJICA, PÓ P/PREPARO DE MINGAU E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15819/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 260,00 OBJETO:LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15820/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R\$ 33.388,80 OBJETO:LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

## ADMINISTRAÇÃO

CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15821/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5.016,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15822/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15829/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15.681,60 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15830/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7.301,40 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15832/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.086,80 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15833/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.300,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15834/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10.645,20 OBJETO:BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15835/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 16.128,00 OBJETO:FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15838/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 26.730,00

OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15839/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.494,40 OBJETO:FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15840/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 34.848,00 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15841/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 16.300,80 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15844/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 OBJETO:MISTURA P/ CANJICA, PÓ P/PREPARO DE MINGAU E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15868/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6.775,36 OBJETO:FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15869/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5.013,76 OBJETO:FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15870/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 74.300,85 OBJETO:FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15871/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 90.370,29 OBJETO:FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18078/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 300,00 OBJETO:COLETOR UNIVERSAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 947/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18081/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 119,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESTILETE EMBORRACHADO 3 LÂMINAS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 917/2017.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 121/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME PROCESSO: nº 33.490-0/15. ASSINATURA: 23/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 224.633,80. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, C/ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP),COMPREENDENDO A LOC.DE EQUIP.PREST.SERV.DE MANUT.PREV/CORRET.FORNEC.PEÇAS/SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS(CILINDROS,REVELADORES,TONERS,ETC-EXCETO PAPEL),BEM COMO OS SERV.DE OPERACIONAL.DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO,P/ATENDER NECES.DE IMPRESSÃO-UGE MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 124/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ERGO 3RX INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA PROCESSO: nº 09.979-2/15. ASSINATURA: 30/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 22.940,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL, CORRETIVA 24 HORAS, ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, Á AV. DR. CAVALCANTI, N. 396 - VILA ARGOS, JUNDIAÍ, DESTINADO A UGE. MODALIDADE: CONVITE nº 76/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII, que se faz ao Contrato Nº 098/06 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELENA CRISTINA PIRES MARTINS PROCESSO: nº 13.621-3/06. ASSINATURA: 27/06/17. VALOR MENSAL: R\$ 4.357,73. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 267 - CENTRO - PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 168/07 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURINA NEVES DO NASCIMENTO PROCESSO: nº 24.182-1/07. ASSINATURA: 30/06/17. VALOR MENSAL: R\$ 3.850,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 702 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 281 ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ E GUARDA DAS URNAS ELETRÔNICAS.FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## INIDITORIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL LARGO SÃO BENTO, S/Nº 2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ / SP FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002596-27.2016.8.26.0309  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Propriedade  
Requerente: Adilson Mazzo

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002596-27.2016.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Nolasco da Silva, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ADILSON MAZZO ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado à avenida Julius Pauli, nº 632, bairro do Caxambu, nesta cidade de Jundiaí/SP, com área de **8.013,88 m²**, contribuinte no CCIR nº 633.054.000.469-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos, como verdadeiros, todos os fatos articulados na inicial pelo Autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 12 de junho de 2017. Telma Regina Demarchi Martho - Escrivã Judicial I - matrícula 303.959 -A, Adriana Nolasco da Silva, Juíza de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 14/06/2017 às 12:12, por Alessandra Ciampe Archangelo, é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA NOLASCO DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 1002596-27.2016.8.26.0309 e código 1B1E812.

## PODER LEGISLATIVO

## REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

## ATO Nº 727, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta a jornada semanal, o horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Jundiaí e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, realizadas de segunda à sexta-feira, no intervalo das 08 às 18 horas.

§ 1º – deverá ser realizado, obrigatoriamente, o intervalo para almoço, que não poderá ser inferior à 01 hora, nem superior à 02 horas.

§ 2º – não é autorizada a realização de jornada extraordinária.

**Artigo 2º** - O registro da jornada será realizado através de formulário específico on-line denominado “Folha de Frequência”, disponibilizado no “Portal do Servidor” da Câmara Municipal de Jundiaí, com a anuência do Vereador responsável, conforme Anexo I.

**Artigo 3º** - O formulário de que trata o artigo anterior (Anexo I), deverá ser preenchido da seguinte forma:

**Campo 01** – mês e ano a que se refere;

**Campo 02** – código do servidor;

**Campo 03** – nome completo do servidor;

**Campo 04** – Vereador para quem presta assessoria;

**Campo 05** – lançamento do horário a ser cumprido;

**Campo 06** – anotação da jornada semanal de trabalho;

**Campo 07** – anotação, de próprio punho, dos horários de entrada e saída;

**Campo 08** – informações relativas à alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências: faltas ou saídas);

**Campo 09** – assinatura do servidor;

**Campo 10** – carimbo e assinatura do Vereador responsável;

**Campo 11** – carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

**Artigo 4º** - A falta de lançamento de qualquer horário relativo à jornada, compreenderá a ausência do funcionário no respectivo período e implicará na perda do numerário correspondente, se não houver a justificativa de ausência anexada à “Folha de Frequência”.

**Artigo 5º** – A Administração de Recursos Humanos não aceitará “Folhas de Frequência” em desconformidade com este Ato.

**Parágrafo único** – Em caso de ocorrências na jornada, o servidor deverá se utilizar do Campo 8, destinado a “informações” para lançar o horário correto.

**Artigo 6º** – No caso de qualquer dos afastamentos elencados no Estatuto dos Funcionários Públicos, a “Folha de Frequência” deverá ser encaminhada nos prazos de praxe para a ARH.

**Artigo 7º** - O não encaminhamento da “Folha de Frequência” à Administração de Recursos Humanos até o segundo dia útil do mês subsequente implicará na suspensão dos vencimentos atinentes ao adiantamento mensal, bem como do pagamento

## PODER LEGISLATIVO

dos créditos referentes ao auxílio-refeição.

**Artigo 8º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Atos nºs 500/03, 557/07 e 689/15, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

PAULO SÉRGIO MARTINS  
1º Secretário

LEANDRO PALMARINI  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017)

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

## ANEXO I

Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

		Mês	Ano		
		<b>1</b>			
		Código do Funcionário			
		<b>2</b>			
Nome do Servidor <b>3</b>					
Vereador responsável <b>4</b>					
Horário de Trabalho			Jornada semanal de trabalho		
<b>5</b>			<b>6</b>		
Dia	Horas Normais				Informações
	1º Período		2º Período		
	E	S	E	S	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07		<b>7</b>			<b>8</b>
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
Assinatura do Funcionário		<b>09</b>			
Assinatura e carimbo do Vereador		<b>10</b>			
		Assinatura e carimbo de recebimento pela Adm. de R.H.			
		<b>11</b>			

## REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

## ATO Nº 728, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Regula o registro de frequência para os Diretores, Procurador Geral, Procurador Jurídico e Procurador Jurídico da Presidência.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - A jornada de trabalho dos Diretores, Procurador Geral, Procurador Jurídico e Procurador Jurídico da Presidência será de 40 horas semanais, realizadas de segunda à sexta-feira, no intervalo das 08 às 18 horas.

Parágrafo único – deverá ser realizado, obrigatoriamente, o intervalo para almoço, que não poderá ser inferior à 01 hora, nem superior à 02 horas.

Artigo 2º - O registro da jornada será realizado através de formulário específico on-line denominado “Folha de Frequência”, disponibilizado no “Portal do Servidor” da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme Anexo I.

Artigo 3º - O formulário de que trata o artigo anterior (Anexo I), denominado “Folha de Frequência”, deverá ser preenchido da seguinte forma:

Campo 01 – mês e ano a que se refere;

Campo 02 – código do servidor;

Campo 03 – nome completo do servidor;

Campo 04 – unidade em que está lotado;

Campo 05 – lançamento do horário a ser cumprido;

Campo 06 – anotação da jornada semanal de trabalho;

Campo 07 – anotação, de próprio punho, dos horários diários de entrada e saída;

Campo 08 – lançamento, de próprio punho, dos horários de entrada e saída de horas extras;

Campo 09 – informações relativas a alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências: faltas ou saídas);

Campo 10 - assinatura do servidor;

Campo 11 – carimbo e assinatura do Diretor ou Presidente;

Campo 12 – carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

Artigo 4º - A falta de lançamento de qualquer horário relativo à jornada, compreenderá a ausência do funcionário no respectivo período e implicará na perda do numerário correspondente, se não houver a justificativa de ausência anexada à “Folha de Frequência”.

Artigo 5º – A Administração de Recursos Humanos não aceitará “Folhas de Frequência” em desconformidade com este Ato.

Parágrafo único – Em caso de ocorrências na jornada, o servidor deverá utilizar-se do Campo 09, destinado a “informações”, para lançar a justificativa.

Artigo 6º - Todas as horas prestadas em caráter extraordinário deverão ser lançadas na “Folha de Frequência”, de próprio punho, junto ao Campo 08.

**PODER LEGISLATIVO**

Artigo 7º – No caso de qualquer dos afastamentos elencados no Estatuto dos Funcionários Públicos, a “Folha de Frequência” deverá ser encaminhada nos prazos de praxe para a ARH.

Artigo 8º - O não encaminhamento da “Folha de Frequência” à Administração de Recursos Humanos até o segundo dia útil do mês subsequente, implicará na suspensão dos vencimentos atinentes ao adiantamento mensal, bem como do pagamento dos créditos referentes ao auxílio-refeição.

Artigo 9º – As situações não contempladas no presente, se darão através da aplicação das regras norteadoras junto ao Ato nº 725/17, no que couber.

Artigo 10 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 690/15, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

PAULO SÉRGIO MARTINS  
1º Secretário

LEANDRO PALMARINI  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de junho de dois mil e dezessete (23/06/2017).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

<b>Anexo I</b>		Mês	Ano
		<b>1</b>	
Nome do Servidor		Código do Funcionário	
<b>3</b>		<b>2</b>	
Unidade em que está lotado			
<b>4</b>			
Horário de Trabalho		Jornada semanal de trabalho	
<b>5</b>		<b>6</b>	
Dia	Horas Normais		Informações
	Iº Período	2º Período	
	E S	E S	E S
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07		<b>7</b>	
08			
09			<b>8</b>
10			
11			
12			
13			
14			<b>9</b>
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
Assinatura do Funcionário:			
<b>10</b>			
Assinatura e carimbo do Diretor ou Presidente:		Assinatura e carimbo de recebimento pela Adm. de R.H.:	
<b>11</b>		<b>12</b>	

**5ª Audiência Pública da 17ª LEGISLATURA,  
EM 13 de julho de 2017 – 19:00 hs**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.279/2017 - Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Valdeci Vilar Matheus, Wagner Tadeu Ligabó - Veda, em área situada no Bairro Aeroporto, entre a Avenida Antonio Pincinato e a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos.

Em 28 de junho de 2017

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3742, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede progressão ao funcionário AIRTON MOREIRA CÉSAR, Agente de Serviços Auxiliares, a partir de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 3743, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede progressão à funcionária MÁRCIA TONINI TORRES, Agente de Serviços Auxiliares, a partir de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 3744, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede ao funcionário AIRTON MOREIRA CÉSAR, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, nível II, grau B, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 3745, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede ao funcionário AIRTON MOREIRA CÉSAR, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.



# TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar  
**190**

Polícia Civil  
**197**

Defesa Civil  
**199**

PROCON  
**151**

Corpo de Bombeiros  
**193**

Guarda Municipal  
**153**

Disque Direitos Humanos  
**100**

Disque Denúncia  
**181**

Conselho Tutelar  
11 **4521-4608**

Atendimento ao munícipe  
**156**

SAMU  
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
**192**



Prefeitura de Jundiá	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Regional	4527-2700
Museu Histórico e Cultura de Jundiá	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Procon	4586-0902
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

#### Centros Esportivos

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599

Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

#### Parques

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

#### Terminais de Ônibus

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

#### Saúde

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7731
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-2553
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivoturucaia	4584-0125
UBS Jundiá Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4587-4664
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Farmácia do NIS	4586-7605
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3840
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660

# Processo Seletivo de Inverno

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
**ESEF** JUNDIAÍ 45 ANOS

**PROVA: 15/07**  
**HORÁRIO: 09H**

**Inscreva-se!**

**Informações:**

 (11) 4805 7955  [vestibular.esef.br](http://vestibular.esef.br)

 Rua Dr. Rodrigo Soares de Oliveira, S/N.º Anhangabaú, Jundiaí - SP  
C.E.C.E Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)